

JOSÉ MAURÍCIO GUIMARÃES MARTINS

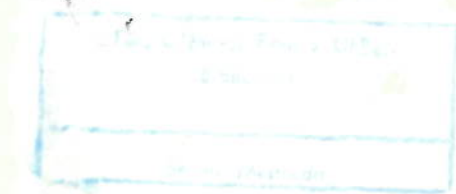
UMA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS MICROEMPRESAS EM SALVADOR -  
1985 A 1992. UM ESTUDO DE CASO

338.642  
M 386a  
CME

SALVADOR/ MARÇO 1993

JOSÉ MAURÍCIO GUIMARÃES MARTINS

UMA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS MICROEMPRESAS EM SALVADOR -  
1985 A 1992. UM ESTUDO DE CASO



Monografia apresentada  
como exigência para  
obtenção da graduação em  
Ciências Econômicas da  
Universidade Federal da  
Bahia (UFBA), sob a  
orientação do professor  
Hamilton de Moura Ferreira  
Júnior.

MARÇO/1993

"Se você dá um peixe a um  
homem, o alimenta por um dia.  
Se você ensina-o a pescar, você  
o alimentará o resto da vida".

(Confucius)

### Agradecimentos

Agradeço para quem, direta ou indiretamente, contribuiu de forma relevante para a elaboração deste trabalho.

Em especial ao meu professor orientador Hamilton de M. Ferreira Júnior, a professora Lia Terezinha L.P. de Moraes, ao professor regente Lielson Coelho, ao professor Plínio Moura e a Cristina Lemos do SEBRAE / BA.

## SUMARIO

Introdução .....	pg 01
Cap. 1. A interpretação teórica das pequenas e médias empresas.	
1.1. As pequenas e médias empresas segundo Steindl.....	pg 03
1.2. A especificidade das PME's.....	pg 09
Cap. 2. A atuação do SEBRAE.	
2.1. Histórico.....	pg 16
2.2. A legislação atual da entidade.....	pg 17
<u>2.3. A atuação do SEBRAE/BA.....</u>	pg 21
2.3.1. Mecanismo de apoio às Microempresas.....	pg 24
Cap. 3 A Microempresa no Brasil.....	pg 28
3.1. No âmbito federal.	
3.1.1. O Estatuto das Microempresas.....	pg 29
3.2. No âmbito estadual / municipal.....	pg 33
3.3. Críticas ao Estatuto da ME.....	pg 34
Cap. 4 Situação atual.....	pg 36
4.1. Soluções alternativas à problemática das ME.	
4.1.1. Pólos de Modernização Empresarial.....	pg 38
4.1.2. Subcontratação.....	pg 42
4.1.3. Terceirização.....	pg 44
4.1.4. Consignação.....	pg 48

4.1.5. Troca.....pg 48

4.1.6. Associativismo.....pg 49

4.1.7. Diversificação.....pg 49

4.2. Análise dos dados sobre as Microempresas  
    cadasstradas no CEBRAE/BA em Salvador

4.2.1 Determinação da Amostra.....pg 50

4.2.2 Resultados da Pesquisa.....pg 56

Considerações finais.....pg 62

Anexos.....pg 68

Referências Bibliográficas.....pg 86



## INTRODUÇÃO

Esse trabalho monográfico, desenvolvido no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), monitorado pelo professor Lielson Coelho, tem por objetivo analisar a situação das microempresas de Salvador. O período tratado é o da vigência do Estatuto da Microempresa, de 1985 até os dias de hoje.

Em princípio o trabalho buscava unicamente proceder uma análise do Estatuto da Microempresa, porém, seguir caminho por essa vertente tornaria o trabalho a certa altura inviável, afinal, é quase que total o desconhecimento dos microempresários, acerca dessa Lei. Isso tornou as discursões iniciais sobre o tema improcedentes, com um conteúdo impreciso.

Diante dessa situação partiu-se para uma análise da situação das microempresas em todos os seus aspectos.

O trabalho está dividido em cinco etapas.

O primeiro capítulo, contém todo o embasamento teórico do trabalho. Partindo de conceitos marshallianos, acerca da permanência / sobrevivência das microempresas, é feita uma crítica desse pensamento com base na visão de Steindl. Numa segunda parte é abordado as especificidades das microempresas, analisando diversos aspectos inerentes a esse segmento empresarial.

No segundo capítulo é abordado a atuação do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas), órgão que desenvolve um trabalho voltado para a constante atualização das

microempresas, não só na Bahia, como no Brasil

O terceiro capítulo diz respeito às leis em que as microempresas estão enquadradas no Brasil. A nível Federal, o Estatuto da Microempresa é apresentado na íntegra, analisando-se os prós e os contras. A nível estadual é feito um relato do artigo 398 RICMS / 89. A nível municipal não há nada que regulamente as microempresas em Salvador.

O quarto capítulo analisa, a princípio, a situação das microempresas no Brasil e posteriormente levanta uma série de alternativas ao problema da sobrevivência e expansão das microempresas, em particular no contexto da estagnação em que vive a economia nacional. No final do capítulo é descrito a forma como foi efetivada a pesquisa de campo com as microempresas de Salvador cadastradas no SEBRAE, apresentando os resultados obtidos.

Por fim são feitas algumas considerações finais com base na parte teórica confrontada com a análise dos resultados obtidos.



## Cap. 1 : A interpretação teórica das Pequenas e Médias Empresas

### 1.1. As Pequenas e Médias Empresas segundo Steindl

No interior do debate sobre as PME\*, Steindl parte dos conceitos e da visão de Marshall para organizar e enfatizar a sua própria contribuição teórica ao problema da permanência/sobrevivência das PME. (STEINDL, 1990:11)

O fator de maior importância na análise marshalliana são as economias de escala. Marshall distingue dois tipos de economia (ver POSSAS; 1995:153):

- economias externas : dependendo do tamanho do grupo de empresas.

- economias internas : dependendo do tamanho das empresas.

Sua análise está centrada na última, ou seja, quando ocorre redução do custo unitário como resultado do aumento na escala de produção. Os exemplos de economias de escala observados, levam a análise a enfatizar os eventos no interior da indústria de transformação.

Assim, diante da existência da economia de escala generalizáveis na indústria de transformação, Marshall oferece duas respostas para tentar justificar o porquê da não existência de uma situação de monopólio ou oligopólio, decorrente da previsível concentração de produção em poucas grandes empresas:

---

\* As pequenas e médias empresas serão tratadas ao longo do texto como PME.

- O crescimento das empresas esbarraria numa "involução das habilidades empresariais".

- Em certos ramos, esses ganhos derivados do tamanho das unidades produtivas, seriam neutralizadas pela dificuldade de ampliação do mercado por parte da empresa, devido sobretudo a concorrência imperfeita (apesar do pressuposto de Marshall basear-se aparentemente na concorrência perfeita). (STEINDL; 1990:13)

Como resultado do balanceamento entre economias internas e externas, Marshall define a "Empresa Representativa" (empresa de tamanho normal), como sendo aquela capaz de fazer uso de possíveis economias de escala no interior de uma dada indústria, ou seja, enquanto um determinado número de empresas crescem outras decrescem e até morrem, sendo posteriormente substituídas por outras. é no interior dessa constante mutação que distingue-se o tamanho da empresa normal, que nem é uma empresa jovem e crescente e tampouco uma empresa decadente. Ao lado dessas empresas, não sempre configuram empresas menores, limitadas pelo próprio mercado, que estão sujeitas a crescer até o tamanho representativo, sobretudo devido a "superior aptidão do combativo empresário mais jovem". (Steindl 1990:16)

Essa visão marshalliana descrita, recebe logo de início, duas grandes críticas de Steindl:

- Em primeiro lugar, com relação à grande superestimação que é feita da aptidão pessoal do empresário.

- A segunda crítica diz respeito à facilidade que ele julga

existir para o surgimento de grandes empresas com uma grande disponibilidade de crédito, e que surgem a partir de pequenos capitais.

Steindl levanta cinco fatores que impedem que a visão de Marshall realize-se concretamente:

- As empresas possuem uma grande diferença de tamanho. O tipo de crescimento conceituado por Marshall, levaria muito tempo, e com isso, as pequenas empresas, que possuem uma alta taxa de mortalidade, dificilmente cresceriam até tornarem-se grandes.

- Na questão do crédito, o que ele vê de concreto, é uma grande limitação ao crescimento, sobretudo nos empréstimos feitos aos pequenos empresários. Essas dificuldades de crédito, diminuem com o aumento do tamanho da empresa, ou seja, quanto menor for a empresa maior será a dificuldade de crédito. Os empréstimos a longo prazo para essas pequenas empresas possuem um custo proibitivo; devido ao risco que acarretam para o emprestador.

- A mortalidade, como citado anteriormente, é bem maior nas pequenas empresas. Isso dificulta a permanência dessas pequenas empresas no mercado. Essa questão da sobrevivência é muito nítida se analisamos diversos segmentos e estruturas de mercado. Aqui, aponta-se para uma correlação negativa entre a taxa de mortalidade e o tamanho das empresas, ou seja, a taxa de mortalidade é tanto maior quanto menor for o capital do empresário.

- Um outro fator criticado por Steindl relaciona-se ao surgimento da empresa. Marshall afirma que existe um amplo movimento de baixo para cima, isto é, as empresas constantemente



crescendo e tornando-se grandes. Para Steindl o que ocorre na realidade é que a maioria das pequenas empresas desaparecem antes mesmo de crescer; porém, essa mortalidade é compensada pelo ingresso de novas empresas no mercado. Supõe-se portanto, que as grandes empresas surgem de outra maneira que não seja pelo crescimento de pequenas unidades produtivas, como por exemplo, as fusões e a formação de sociedades por ações. Nas fusões, quando não existe o processo de compra de uma empresa por outra, ocorre a verdadeira fusão de várias empresas em uma só, sem vantagem específica para qualquer uma delas. A formação de sociedades por ações, por sua vez, supõe existir a riqueza já de forma concentrada. Tal situação demonstra o caráter inelástico da oferta de grandes empresários, tal como proposta inicialmente por Marshall.

- A última crítica relaciona-se a questão do monopólio. Contrariamente a Marshall, Steindl acha que o sistema econômico, desde os tempos marshallianos, já se encontrava submetido à dominação monopolista, ou seja, uma grande concentração da produção em poucas empresas, dando lugar inclusive, à liderança de preços.

Para salientar a capacidade de sobrevivência das pequenas empresas, principalmente diante da baixíssima lucratividade e das frequentes falências, o autor levanta quatro razões básicas para justificar tal situação:

- A primeira diz respeito ao processo de formação dos grandes blocos de capitais que exige tempo para se materializar; em outras palavras, o capital empresarial não surge de uma hora para outra, é um processo gradativo.

- A segunda razão, ligada a concorrência imperfeita, prova que a sobrevivência dessas PME é facilitada não só por fatores racionais como também por fatores aparentemente irracionais. Como fatores racionais podemos citar : custos de transportes, por uma diferenciação de gasto, ou seja, uma individualização/diferenciação do produto, bem como o apego de determinados fregueses a certas empresas. Os fatores irracionais podem ligar-se à força do hábito e ao desconhecimento de variáveis relevantes por parte dos consumidores, etc.

- Uma outra razão decorre da existência de condições oligopolísticas nos mercados, que conseguem, de certa forma, assegurar a permanência de um pequeno número de PME, servindo também para comprovar que em determinado ramo não existe uma situação de monopólio. As grandes empresas na maioria dos casos pouco ganham com a eliminação dessas PME, e em outros casos até impedem o ingresso de uma grande concorrente.

- A última razão, e mais fácil de ser entendida, é que na qualidade de pequeno empresário (portanto seu "próprio dono"), além de garantir um emprego para si, muitas vezes o empresário garante também emprego para sua família, fazendo com que, às vezes, arquem com certo prejuízo, mas prefiram manter-se nessa situação. Em época de crise o pequeno empresário pode reduzir o seu salário; é o que o autor caracteriza como "disposição ao risco das PME".

Há situações porém, em que a permanência das PME é apenas um modo de dependência em relação às grandes empresas.

Dentro desse contexto, Pessas ressalta a importância dessas

contribuições feitas por Steindl, sobretudo no que diz respeito às estruturas de mercado oligopolísticas; o autor na realidade, reafirma esse caráter significativo das críticas de Steindl. A partir do "dilema" de Marshall e das hipóteses acerca do equilíbrio de mercado, por exemplo, ele salienta a analogia que é feita das árvores de uma floresta, com as firmas de uma indústria. Nesse caso específico, há um esforço em mostrar a história individual de cada firma como um ciclo biológico. Contudo, vale frisar, que as críticas à concepção de Marshall, aproximam-se também da evidência concreta quando, por exemplo, examina-se as condições reais em que se dá a convivência de pequenas e grandes firmas dentro do mesmo mercado. É o caso citado acima da fácil transição de pequeno para grande empresário.

A firma representativa é tratada como uma abstração, que além de corresponder ao tamanho "ótimo" das firmas existentes em uma indústria, serve como um parâmetro para as novas firmas que queiram ingressar no mercado, onde deverá ser observado o tamanho, custo e lucros já existentes.

Uma situação abordada por Steindl, ainda segundo Passas, refere-se à questão do oligopólio; as barreiras à entrada e a presença de uma pequena quantidade de empresas marginais (empresas pequenas), com possibilidade ou não de serem eliminadas.

Quanto à Marshall deve-se deixar de lado o seu paradigma competitivo e adotar o oligopólio como padrão teórico, aproximando-o da visão habitual do monopólio, privilegiando por exemplo, a influência das barreiras à entrada e da pressão da



concorrência interna na fixação dos preços. (POSSAS, 1985:155)

Possas finaliza a sua análise da contribuição de Steindl, mostrando como a "pressão competitiva", a partir do crescimento do lucro das empresas progressistas, vxo de encontro a capacidade produtiva instalada e ao tamanho do mercado existente. Isso para ele resulta num processo de absorção de parcelas rivais de mercado, numa busca de novos mercados e até mesmo na diminuição da utilização da capacidade superior desejada, sobretudo no caso de oligopólio.

Considerando o exposto, passamos agora (item 1.2) a uma apreciação mais detalhada da especificidade das PME's.

#### 1.2. A especificidade das PME's (\*)

As PME possuem uma grande capacidade de adaptar-se com relativa facilidade às transformações conjunturais, sobretudo devido a sua grande flexibilidade. No tocante a esta capacidade de adaptação são pertinentes os seguintes comentários :

a) No que diz respeito a mão-de-obra, as PME's, por terem uma tecnologia mais atrasada, tem condições de utilizar uma mão-de-obra menos qualificada. O aprendizado do ofício, em muitas PME's, ocorre dentro de suas próprias instalações. Essa mão-de-obra por apresentar-se dessa forma, sujeita-se a salários menores e contratos e condições de trabalho bastante desfavoráveis.

---

(\*) Esse item está apoiado no trabalho de Maria Carolina de Souza, citado na bibliografia.

b) Por outro lado, recebem incentivos do governo, sobretudo no que diz respeito aos encargos sociais, normas para admissão (e demissão) de funcionários, etc (como será tratado no capítulo 3).

c) Quanto a questão da sobrevivência das PME's localizadas em setores tecnologicamente avançados (como será melhor tratado a seguir), o que podemos observar é uma relação direta entre a tecnologia e o aumento de competitividade, a qual por sua vez, exige uma mão-de-obra cada vez mais qualificada, polivalente e bem remunerada.

Em sua estrutura organizacional, as PME's, principalmente aquelas situadas em setores dinâmicos (exemplo : informática), têm que ter acesso a inovações técnicas e organizacionais, para poderem tornar-se viáveis. Isso faz com que a mão-de-obra pesa em relação as matérias-primas, manutenção, energia, etc.

Uma grande vantagem apresentada pelas empresas de pequeno porte é a simplicidade de sua estrutura. Com a proximidade do empregador com o empregado, ambos ficam cientes de todo o processo de produção e dessa forma, têm condições de solucionar uma série de problemas, melhorando assim o funcionamento das máquinas e dos processos, coisa que , em grandes empresas, onde há uma maior especialização, não necessariamente ocorre. Há de se salientar ainda, a vantagem de ter-se o próprio dono do capital gerenciando diretamente todo o processo produtivo. \*

A subcontratação e outras formas de associações entre pequena/média/grande empresas (como será discutido no capítulo 4), possuem significativa importância. Atualmente tem-se discutido também o surgimento e conseqüente consolidação de pequenas empresas que não giram diretamente em torno das grandes

empresas. Situando-se em setores mais dinâmicos e sendo relativamente novas, essas pequenas empresas chegam a ser competitivas no mercado, possuindo uma grande perspectiva de crescimento, conseguindo até mesmo sustentar-se em épocas de crise.

Essas pequenas empresas atreladas a uma especialização, chegam às vezes até a fixar uma marca no mercado. O desenvolvimento de tais produtos destinados a setores específicos de mercado faz com que essas pequenas empresas sejam inseridas em certos "nichos de mercado". Tais "nichos" podem aparecer em indústrias onde as grandes empresas lideram, ou até mesmo em mercados onde a parcela de PME's é significativa.

A questão da sobrevivência das PME's, como citado anteriormente, é sem dúvida um dos fatores de maior relevância no estudo desse segmento empresarial. Em tempos de crise, por exemplo, essa questão é de notória importância, afinal só conseguem permanecer no mercado as PME's que tenham obtido no decorrer do tempo, um desempenho superior à média. Muitas empresas de porte médio tornam-se pequenas empresas e essas, por sua vez, caem para categoria de microempresa.

Atrrelada a essa questão está o problema do desemprego. O ajuste do emprego é feito pelo desaparecimento de determinadas empresas e não pela queda do número de funcionários como pode-se supor.

Deve-se deixar claro portanto, que o aumento do número de empregados nas PME's, junto com a redução de emprego nas grandes empresas, não deve ser atribuído a uma possível resistência e



maior dinamismo dessas PME's à crise, mas sim por um sinal de recrudescimento dessa crise.

As médias e grandes empresas possuem uma capacidade muito maior de resistência à crise do que as pequenas. Muitas vezes sem fazer nada, elas conseguem manter o seu nível de vendas. Isso prova, de certo modo, a grande rotatividade das pequenas empresas em relação as médias e grandes, melhor dizendo, para uma parcela significativa de PME's o desempenho e a sua sobrevivência está diretamente ligada ao fato das grandes empresas possuírem condições próprias de sair da crise, como : buscar novos mercados, financiar suas atividades, reorganizar sua produção, etc, conseguindo assim, fazer frente à situações desfavoráveis.

Essa articulação entre PME's e as grandes empresas, podem-se manifestar de formas e graus diferentes, seguindo mecanismo distintos. Diante disso, podemos encontrar quatro diferentes tipos de PME's (SOUZA;1990:24) :

- Empresas independentes que operam em setores tradicionais e competitivos;
- PME's que concorrem com as grandes empresas em setores de maior concentração;
- PME's bem sucedidas em estruturas industriais onde as grandes empresas lideram;
- PME's que completam direta ou indiretamente as grandes empresas.

Poderíamos classificar as PME's ainda como :

- Empresas de tecnologia convencional;
- Empresas de tecnologia mais avançadas;

Um outro fator de grande importância, é a questão da

flexibilidade. Para as grandes empresas esse fator é um produto de decisões estratégicas. No caso das PME, esse fator é inerente ao processo de sobrevivência e expansão, e funciona em muitos casos, como uma característica de "desorganização", fator que é peculiar a esse segmento empresarial, ou seja, quanto menor for a empresa maior será essa tendência. Um exemplo desse tipo de "desorganização" demonstra-se no fato dos empresários exercerem dentro da sua empresa todo tipo de função, contudo, se isso por um lado representa um fator de "desorganização", por outro lado, representa uma certa vantagem para as empresas menores, dando-lhe condições de manterem um certo grau de competitividade e sobrevivência. Em outras palavras, esse fator torna as empresas mais aptas a exercerem suas atividades com uma maior flexibilidade, a partir do momento em que mudanças conjunturais implicam em oportunidades e dificuldades inesperadas.

Os tipos de formas de flexibilidade deve ser levada em conta, "considerando-se em conjunto a tipologia proposta por Meulders e Wilkin (1987:6 - 9) e os cinco tipos de definições propostas por Boyer (1987:109 - 111), tem-se que a flexibilidade - sempre em oposição a algum tipo de rigidez - aparece, em geral, referida aos aspectos comentados a seguir." (SOUZA; 1990; 46)

- Flexibilidade de salários : relativo a sensibilidade dos salários frente à situação econômica, não só da empresa, como do mercado de trabalho.

- Flexibilidade numérica : esse item diz respeito ao ajuste do número de trabalhadores que é imposto sobretudo pela

legislação.

- Flexibilidade nas contribuições sociais e fiscais : esse tipo de flexibilidade está ligada aos dois primeiros tipos. A flexibilidade nesse caso, como o nome sugere, faz oposição à crescente carga de compromissos que o Estado impõe.

- Flexibilidade de tarefas : é o fator relacionado a polivalência do trabalhador em relação à capacidade das tarefas que este pode executar.

- Flexibilidade na organização do tempo de trabalho : esse exemplo de flexibilidade pode ser visto como um complemento ao item anterior. Ele consiste basicamente na relação da adaptação da escala de trabalho com o aprimoramento do tempo.

- Flexibilidade técnico-organizacional : esse último tipo é definido pelo nível do grau de adaptação da organização produtiva, que depende basicamente do próprio tipo de organização.

Para concluir, podemos esquematizar alguns cenários em relação as perspectivas para esse segmento de empresa. Cada um deles possui um papel diferente dentro da hierarquia econômica, possuindo também um tipo específico de organização social :

- PME's em mercado competitivo :

Trata-se das PME's nas quais flexibilidade e estratégia competitiva associam-se a menores custos de mão-de-obra (salários



e benefícios sociais).

- Modelo de Adoção :

Nesse modelo vemos as diversas formas de vincular-se PME's com as grandes empresas, variando o grau de dependência entre elas, o grau de autonomia, o grau de sua relação, etc.

- Modelo Comunitário :

Como o nome indica, diz respeito as PME's que tiveram condições de se inserir em formas de organizações coletivas e cooperativas.

- PME's Independentes em Estruturas Industriais Dinâmicas :

Vemos aqui as PME's que tem toda a sua estrutura atrelada as características inerentes a seus empresários. Em certas condições eles traçam as diretrizes básicas para explorar os novos "nichos" de mercado.

- A Proposição de Fajnzylber

Esse autor sugere que o apoio as ME's deve-se dar naqueles casos em que "pelo grau de especialização, pela existência de escalas reduzidas de produção, pela ausência de economias de escala ou pela dispersão regional da demanda a PME adquire uma relevância que transcende a dimensão político-estatística e se converte em elemento essencial de uma estratégia destinada a satisfazer necessidades, desenvolvendo, descentralizada e criativamente, as potencialidades nacionais (Fajnzylber, 1983 : 43)" (SOUZA, 1990; 113).

## Cap. 2 A atuação do SEBRAE<sup>(\*)</sup>

### 2.1. Histórico

Criado em 1972, o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) experimentou em 1990, uma grande modificação na sua estrutura, deixando de vincular-se ao Governo Federal, dentro do Programa Nacional de Desestatização do governo brasileiro, passando assim a ser um instrumento da iniciativa privada.

Classificado como sociedade civil sem fins lucrativos, o SEBRAE possui uma atuação de caráter nacional. Com uma unidade central em Brasília e diversas entidades integrantes pelo país, está presente em todas as unidades da federação, com 27 representações estaduais, orientado por um Conselho Deliberativo integrado por diversos representantes dos variados segmentos do setor produtivo privado, bem como de instituições creditícias.

O seu propósito básico está centrado num aumento da qualidade e da produção das pequenas e microempresas do Brasil, atuando em todos os setores de atividade, dando assim condições indispensáveis para que as empresas possam desenvolver novas tecnologias de competição no mercado.

---

(\*) As informações contidas nesse capítulo foram extraídas dos Informativos do órgão no ano de 1992, citados na bibliografia.

## 2.2. A legislação atual da entidade

Partindo do princípio de que a informação é essencial, para o bom andamento da empresa, o SEBRAE faculta às micro e pequenas empresas o acesso a todos os tipos de conhecimentos indispensáveis ao seu desenvolvimento, desde o processo de implantação até a sua efetiva consolidação, estimulando atividades empresárias importantes como : realização de missões comerciais, feiras, exposições, e outros eventos do gênero, que podem oferecer oportunidades concretas para realização de negócios.

Para poder ter uma idéia dos desafios que teria que enfrentar o SEBRAE realizou uma pesquisa em dezembro de 1990 com 1.000 empresas, nos mais variados estados e setores, chegando à seguinte conclusão :

- 40% não utilizam planejamento de produção.
- 50% não utilizam planejamento de vendas.
- 45% não utilizam sistema de apuração de custos.
- 47% não utilizam sistema de controle de estoque.
- 85% não utilizam técnicas de marketing.
- 90% não utilizam treinamento de recursos humanos.
- 90% não utilizam recursos de informática.
- 65% não utilizam sistema de avaliação de produtividade.
- 60% não utilizam mecanismo de controle de qualidade.
- 75% não utilizam lay-out planejado.

No atendimento as micros e pequenas empresas, o SEBRAE tenta seguir algumas diretrizes básicas para enfrentar os principais problemas do segmento : modernização empresarial, desenvolvimento tecnológico, elevação da competitividade, ampliação do grau de informação empresarial, orientação das empresas no tocante a preservação do meio-ambiente, atualização técnica permanente, expansão de mercado, estímulo à integração, bem como a garantia de cumprimento de leis asseguradas pela Constituição Brasileira.

Através de uma equipe técnica, o SEBRAE realiza constantes estudos e levantamentos com o intuito de simplificar e eliminar obrigações de várias naturezas, que possam limitar o crescimento das microempresas. Isso faz com que o órgão mantenha contato contínuo com várias autoridades, não só na esfera federal, como também estadual e municipal, buscando assim, influenciar na adoção de medidas referentes a essa área.

Dentro dessa linha de continuidade, o SEBRAE realiza ainda um trabalho contínuo voltado para a permanente atualização, colocando ainda à disposição dos micro e pequenos empresários diversas publicações por ele editado, tais como : indicadores conjunturais, resultados de sondagem, manuais técnicos, perfis industriais, guias de crédito, etc. Promove ainda uma permanente distribuição de material promocional e impressos, bem como constantes veiculações de campanhas publicitárias.



No sentido de levar à cabo os seus objetivos o SEBRAE desenvolve cinco programas básicos : Modernização empresarial, modernização tecnológica, competitividade empresarial, informação empresarial e desregulamentação e desburocratização.

Para uma ilustração da importância do trabalho desenvolvido no SEBRAE, em 1991, 200 mil pessoas procuraram os serviços do SEBRAE interessados nos programas de gerência, tecnologia, mercado e difusão de informações empresariais. Foram realizadas 87 feiras, onde 7.183 empresas colocaram 521 mil potenciais compradores em contato com os mais diversos produtos.

Só o programa de modernização empresarial (gerência), consumiu cerca de 32,8% dos investimentos totais do SEBRAE em 1991 (cerca de 11 bilhões de cruzeiros ), sendo a maior parte destinada à região nordeste.

Dentro dessa ótica de modernização foi criado o BALCÃO SEBRAE, que funciona como um serviço de atendimento prático as diversas demandas das micro e pequenas empresas, possuindo uma atualização de dados permanentes. Esse BALCÃO é a porta de entrada do empresário no SEBRAE, é um instrumento de comunicação direta com o grande público, ou seja, é a face externa do SEBRAE.

A idéia inicial contudo, é que esse Balcão do Empresário com o tempo não limite-se somente ao SEBRAE e que sejam instalados também em prefeituras, Juntas Comerciais e associações empresariais.

Possuindo um "lay-out" característico em todo país, um sistema de informação totalmente informatizado, com equipamentos de última geração(\*) e trabalhando com uma mão-de-obra especializada, o Balcão do Empresário veio para atender as necessidades dos micro e pequenos empresários, desde a implantação do seu negócio até aquelas decorrentes do seu processo de consolidação e crescimento.

O Balcão SEBRAE possui como característica mais importante a sua base de dados, que cobre todo o universo informacional do mundo de negócios. As bases de dados existentes foram ampliadas:

- Sistema de Informação Empresarial (SIE) : informações sobre registros, obrigações tributárias, previdenciária, etc...
- Perfis de oportunidade de investimentos nos diversos setores.
- Perfis de indicadores municipais.
- Eventos.
- Base Bibliográfica Empresarial (BBE) - geral e específica para empresários.
- Cadastro de instituições.
- Base para Atendimento às consultas do Setor Produtivo (BASAR).

---

(\*) os computadores são interconectados pela Rede Nacional de Pacotes (RENPAQ), da Embratel, que permite ligação com a rede secundária (cidade do interior e bairros da capital), via telex, telefone ou fax



- ISO 9000 - normas técnicas internacionais sobre qualidade empresarial.

- Cadastro Empresarial.

- Banco de Marcas.

- Análise das Informações do Comércio Exterior (ALICE).

- Sistemas Piloto de Informações Tecnológica (TIPS).

- Código de defesa do consumidor.

### 2.3. A atuação do SEBRAE/BA

O SEBRAE/BA(\*) possui 13 entidades integrantes do Conselho Deliberativo Estadual :

1 - SEBRAE (Serviços Brasileiro de apoio às micro e pequenas Empresas).

2- Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo - SIC.

3- Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB.

4- Federação do Comércio do Estado da Bahia - FCBA.

5- Federação de Agricultura do Estado da Bahia - FAEB.

6- Banco do Brasil - BB.

7- Caixa Econômica Federal - CEF.

8- Banco do Nordeste do Brasil - BNB.

9- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

10- Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia.

---

O SEBRAE/BA, está localizado em modernas instalações, no antigo prédio da FIEB/SESI, na Travessa Horácio Cezar, 64, Aflitos, Salvador; e tem como Presidente do Conselho Deliberativo o Sr<sup>o</sup> Orlando Moscozo Barreto de Araújo.

11- Federação dos Clubes de Diretores Lojistas da Bahia - FCDLB.

- Universidade Federal da Bahia - UFBA.

- Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

A atual direção do SEBRAE/BA, assumiu o órgão em março de 1991, adotando como principal linha para desenvolver suas atividades, a reorganização da agência local, dentro dos mais modernos moldes da concepção do sistema SEBRAE, revertendo assim a desestruturação deixada pelo CEAG (Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa) (\*).

Diante do descrédito deixado pelo referido órgão, partiu-se para uma total reformulação do SEBRAE, a partir da elaboração de um novo orçamento. Para que isso se concretizasse, foram adotados dois princípios básicos: motivar o corpo técnico administrativo e identificar parceiros que pudessem ajudar na multiplicação da capacidade de trabalho junto à clientela.

Foram necessárias implementar medidas como: introdução de linha de atendimento, racionalização dos recursos humanos disponíveis, implantação de novas áreas à nível de gestão, etc.

No seu processo de reestruturação, foram assinados diversos convênios de cooperação técnica com diferentes instituições, com destaque para as 13 que hoje fazem parte do Conselho Deliberativo. Foram mantidos contatos com diversas representações

---

(\*) o CEAG pode ser historiado sobre duas vertentes: de um lado, se identificou com o surgimento e a natureza do SEBRAE (Centro Brasileiro de apoio à Pequena e Média Empresa) e de outro com as experiências desenvolvidas pela UNO/BA (União Nordestina de Assistência às Pequenas Organizações), pelo Centro de Desenvolvimento Industrial - CEDIN e pelo Centro de Desenvolvimento Comercial - CEDEC.

internacionais tais como : Organização dos Estados Americanos /OEA, Japan International Corporation /JICA, Serviço Alemão de Cooperação Técnica e Social /SALTES, etc.

Apresentando resultados considerados satisfatórios no seu Relatório de Atividades 1991/1992 o SEBRAE/BA prioriza no seu Plano de trabalho, cinco diretrizes básicas :

- 1- Concentrar a atuação na vocação estadual;
- 2- Demonstrar o importante papel da Área de informações através sobretudo do BALCÃO SEBRAE;
- 3- Descentralizar sua área de atuação, passando a atender o empresário no seu próprio espaço;
- 4- Dá ênfase ao trabalho setorial, dando privilégio aos gêneros de atividades típicas do Estado;
- 5- Gerar novos canais de comercialização através do estímulo a novas formas de viabilização de negócios.

Dentro do âmbito do SEBRAE, a unidade da Bahia, atua objetivando promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, com o objetivo de torná-las mais competitivas.

A exemplo do Sistema Nacional, o acesso do microempresários ao SEBRAE/BA, é feito pelo Balcão do Empresário (BALCÃO SEBRAE) que promove o desenvolvimento de pequenos negócios.

Funcionando no mesmo prédio do SEBRAE, foi criado no final de 1992, pelo Governo do Estado da Bahia, o Núcleo de Atendimento às micro e pequenas Empresas - NAE. Esse núcleo tem por objetivo básico, facilitar e simplificar os empresários de pequeno porte junto aos órgãos públicos, agilizando a legalização das empresas,

diminuindo assim as exigências burocráticas impostas às microempresas.

Constituindo-se numa experiência pioneira, o NAE desobriga o microempresário de ter que deslocar-se por várias instituições da cidade do Salvador para providenciar a sua legalização. Atendendo ao objetivo de desburocratização, o NAE reúne em seu espaço as entidades responsáveis pela formalização e orientação das pequenas e microempresas, como : Secretaria da Industria, Comércio e Turismo, Secretaria da Saúde, Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, Junta Comercial da Bahia - JUCEB, Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Prefeitura Municipal do Salvador com a Secretaria Municipal da Fazenda e a Superintendência de Controle e Ordenamento do uso do solo do Município - SUCOM, Superintendência Regional da Receita Federal, além do próprio SEBRAE.

### 2.3.1. Mecanismos de apoio às Microempresas

O apoio às Microempresas, dentro da estrutura do SEBRAE/BA é feito de diversas formas como visto. Segundo pesquisa do próprio órgão, 14% das consultas ao SEBRAE referem-se a programas de desenvolvimento gerencial, 7% tecnologia e 5% acesso a novos mercados. Contudo, como é normal em momentos de crise, a procura por linhas de financiamento de crédito, faz com que se faça necessário a criação de programas que busquem a solução de tais problemas.



O SEBRAE orienta o microempresário no sentido de como buscar tais linhas de crédito.

Um exemplo é o MIPEM-DURO do Banco do Brasil, que tem como objetivo primordial apoiar os projetos de investimentos em tecnologia, com implantação de sistemas de gestão empresarial, de capital de giro incremental e outros tipos de investimentos identificados pelo SEBRAE, (com exceção para aquisição de imóveis e aqueles caracterizados como recuperação de capitais investidos). Esse financiamento é feito dentro de um limite e com uma fixação de prazo que varia de acordo com o cronograma físico e financeiro do projeto, podendo ser de até 36 meses.

Dentro dessa mesma linha de apoio creditício, podemos citar ainda o PROBAHIA<sup>(\*)</sup>, Programa de promoção do Desenvolvimento da Bahia, que tem como meta básica, atrair novos investimentos para o setor produtivo na economia baiana. Os seus principais objetivos são : promover a diversificação de indústrias, estimular a transformação no próprio Estado dos seus recursos naturais e incentivar o aumento da capacitação tecnológica, da qualidade e produtividade do bem do parque industrial local, tentando assim, aumentar a competitividade. Os recursos para implantação do PROBAHIA, constituirão o PROIND - Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial.

O mais recente programa de apoio creditício às Microempresas é o PROCEM (Programa de Crédito Especial à Microempresa do Estado

---

(\*) Lei 4335, de 31 de outubro de 1991. Regulamento aprovado pelo decreto Nº 840, de 18 de dezembro de 1991.

da Bahia)<sup>(\*)</sup>. O seu objetivo básico é propiciar ao microempresário um aumento no seu montante de capital de giro, um dos maiores problemas da gestão financeira de pequenos negócios<sup>(\*\*)</sup>. O órgão operacionalizador é o BANEB (Banco do Estado da Bahia), que pretende com isso obter ganhos indiretos através do aumento da sua clientela, fazendo inclusive com que esses novos clientes empresários, passem a usar a instituição para pagamento de seus tributos. O BANEB faz jus à taxa de administração de 3% ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

O limite de enquadramento é de 8.000 UPF'S<sup>(\*\*\*)</sup> e só envolve o setor de comércio e indústria. Os encargos Financeiros são corrigidos pela TR (ou outro índice que venha a substituí-la) mais juros de 12% ao ano. Uma outra vantagem é que a ME que através de suas Notas Fiscais, comprovar compras tributadas, no período do termo de compromisso, igual ou superior ao montante emprestado, terá direito a pagar esse débito com desconto de até 60% do valor atualizado.

---

(\*) Decreto Nº 1.121 de 14 de abril de 1992.

(\*\*) Essa limitação de empréstimos aos pequenos empresários, conforme citado por Steindl, no capítulo 1, diminui com o aumento do tamanho de empresa, ou seja, quanto menor for a empresa maior será a dificuldade de crédito.

(\*\*\*) UPF (março/93): CR\$ 146.131,01



O PROCEM está sendo considerado um dos mais modernos programas de fiscalização, desburocratização e incentivo fiscal do Brasil. Tem registrado uma ótima aceitação segundo dados do Governo estadual.

### Cap. 3. : A Microempresa no Brasil

As micro e pequenas empresas possuem significativa importância no quadro sócio-econômico do nosso país. No ano de 1991, segundo dados do SEBRAE, as pequenas e médias empresas responderam com cerca de 21% do Produto Interno Bruto (\*) e com 70% de mão-de-obra ocupada (\*\*).

Esse segmento da economia, por possuir um caráter bem flexível, tem condições de preencher com mais facilidade, os mais diversos tipos de necessidades dos consumidores, que numa economia de grande escala se torna mais difícil(\*\*\*)).

O Censo Econômico de 1985, publicado pelo IBGE, levantou os quatro principais problemas enfrentados pelas ME do Brasil : relevância da importância da ME na absorção de significativa parcela de mão-de-obra, relação de complementariedade /subordinação com grandes empresas, dificuldade de recrutamento de mão-de-obra e registros contábeis/financeiros inadequados.

Por possuir um número significativo de empreendedores nesse segmento econômico o Governo Federal desenvolveu uma legislação específica.

---

(\*) Participação no PIB : Microempres (9,2%); Pequena Empresa (12,4%); Média Empresa (17,8%) e Grande Empresa (61,6%).

(\*\*) A absorção de mão-de-obra dos ME no Brasil, segundo o SEBRAE, correspondem a 70%. Micro, pequenas e médias empresas representam 99,3% do total de empresas registradas.

(\*\*\*) Nesse parágrafo deve-se ressaltar dois importantes pontos tratados no capítulo 1. O primeiro ponto é em relação ao caráter da flexibilidade, inerente ao processo das PME's e que tem nesse segmento um caráter de "desorganização". O outro ponto diz respeito às economias de escala, fator de maior importância abordado por Marshall, onde o aumento da escala de produção leva a uma redução no custo unitário.

Vale frisar que apesar do critério adotado pelo EME basear-se na receita bruta anual das ME, algumas entidades, adotam como parâmetro para classificação das ME, o número de empregados (\*), outras, por sua vez, utilizam uma combinação dessas duas variáveis para classificação.

Os benefícios do EME se verificam sobretudo na esfera fiscal, previdenciária, trabalhista e na parte de apoio creditício.

No que tange ao regime fiscal, a ME fica isenta de alguns tributos(\*\*), bem como dispensada de escrituração contábil e fiscal, relativos a legislação do Imposto de Renda.

Da mesma forma, o benefício trabalhista, dispensa a ME de várias exigências, e o regime trabalhista de alguns recolhimentos.

---

(\*) classificação das empresas segundo o critério de nº de empregados :

<u>Micro</u>	Ind.- até 19 emp.	<u>Média</u>	Ind.- entre 100/499 emp.
	Com.- até 9 emp.		Com.- entre 50/99 emp.
	Serv.- até 9 emp.		serv.- entre 50/99 emp.
<u>Pequena</u>	Ind.- entre 20/99 emp.	<u>Grande</u>	Ind.- acima de 500 emp.
	Com.- entre 10/49 emp.		Com.- acima de 100 emp.
	Serv.- entre 10/40 emp.		Serv.- acima de 100 emp.

(\*\*) Entende-se tributos como toda prestação pecuniária, compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante a atividade administrativa vinculada. (ver cap IV, art 11 da Lei 7.254/84)

Na parte de apoio creditício, ficam assegurados às ME condições especialmente favorecidas nas operações que realizarem com instituições financeiras, públicas e privadas, até mesmo com bancos de desenvolvimento e entidades oficiais de financiamento e fomento às empresas de pequeno porte (\*).

Em 30 de janeiro de 1985, o Decreto nº 90.880, passa através da regulamentação da Lei 7.256, a estabelecer norma integrante do EME, bem como dá outras providências (anexo II).

A lei complementar nº 048 de 10 de dezembro de 1984 (anexo III), relativa à isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto sobre Serviços (ISS), estabelece que ficarão a cargo dos estados, territórios, município e do Distrito Federal a definição das ME" em função das características econômicas, regionais ou locais, atendendo ainda à participação efetiva dessas empresas na arrecadação de tributos estaduais ou municipais ". (\*\*)

---

(\*) Lei 7.256/84 - cap. VI art. 23.

(\*\*) Lei complementar nº 048, de 10 de dezembro de 1984, art 2.



### 3.2. No âmbito estadual/municipal.

A nível estadual, o art. 398 RICMS/89, irá tratar, " no tocante ao enquadramento e desenquadramento de contribuinte ao regime de ME, bem como o tratamento tributário dispensado à ME compreendendo inscrição cadastral, documento fiscal, escrituração de livros e outras obrigações, inclusive substituição tributária" (\*). Só serão consideradas neste artigo as ME registradas na categoria no cadastro simplificado do ICMS (CASIM). Quem participa desse sistema de ME são aquelas do comércio varejista que mantenha receita bruta anual de até 8.000 UPF'S.

O principal imposto estadual é o ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), e a ME em nenhuma situação fica isenta do seu recolhimento. No Decreto 1.288 de 23.06.92 (DO - BA de 24.06.92) sobre a Alteração do Regulamento do ICMS das ME, vemos que essa modificação no regulamento do ICMS-BA refere-se em especial ao valor do imposto a recolher e aos regimes sumário e simplificado de apuração .

A nível municipal o principal imposto é o Imposto Sobre Serviços (ISS) e, segundo informações do SEBRAE/BA, não existe nenhuma lei que regulamente as ME de Salvador. A Constituição Federal elaborada em 1988 deu um prazo de dois anos para que os

---

(\*). Art 398 (RICMS/89 ) : Seção 1.

Estados, Municípios e a União se pronunciasssem em relação aos incentivos Fiscais para as ME e só o Estado e a União se pronunciaram.

### 3.3. Críticas ao Estatuto da ME

Por ser um projeto aguardado há muito tempo pela sociedade (desde a década de 70), O EME recebeu a aprovação dos mais diversos segmentos sociais. Mesmo assim foi objeto de várias críticas, dando início, assim, a um grande debate em torno das medidas propostas.

Havia contudo, um consenso em torno da necessidade de oferecer um tratamento diferenciado as ME, reconhecendo a sua importância na economia nacional.

Por outro lado, haviam os que afirmavam que o Estatuto era uma medida tímida e incapaz de concretizar as soluções que se propunha.

Usavam sobretudo, dois fatores para justificar :

- Para eles, certas questões não tinham obtido o tratamento adequado, alguns benefícios dispensados, por exemplo, só beneficiariam as grandes empresas, que eram os que tinham um maior poder de compra e venda.

- Um outro fator bastante polêmico foi em relação a exclusão de determinados setores econômicos das categorias das ME, como por exemplo, os profissionais liberais.

Com a aprovação do EME os assalariados iriam querer viver como microempresários, isso iria diminuir logo de início o poder de greve dos sindicatos, levando ainda as grandes empresas a venderem todo o seu maquinário obsoleto a esses "empresários". (RIBEIRO, 1984 ;75)

O autor compara o microempresário a um funcionário sem 13<sup>o</sup> salário, sem FCTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), sem férias remuneradas, sem aviso prévio e que ainda tem que manter em funcionamento uma unidade econômica geralmente inviável.

Para ele a grande mudança para a vida das ME, viria a partir de uma reestruturação no sistema econômico. O apoio as ME, por exemplo, viria da seguinte forma : união das ME em associações assegurando o financiamento de compras e estocagem de produtos, união das ME para destruir as barreiras tecnológicas, substituição do imposto de renda pelo imposto sobre o lucro excedente, implantação de normas que obriga o governo a comprar na ME através de concorrência pública, etc.

#### Cap. 4. Situação atual das ME no Brasil

O estudo das PME tem-se intensificado bastante ultimamente. Muitos ressaltam a importância desse segmento como saneador de alguns problemas da sociedade como o desemprego, ou seja, transformaria-se essa parcela da população em pequenos empresários. Outros por sua vez, voltam sua preocupação para aspectos gerenciais e administrativos desses pequenos empreendimentos, bem como as suas dificuldades para obtenção de crédito e financiamento, como salientado por Steindl no capítulo 1, quando da sua crítica as concepções marshallianas.

O Estatuto das Microempresas, por exemplo, citado no capítulo 3, está, segundo o empresário Guilherme Afif Domingos, bastante defasado. Ele, que teve participação direta na elaboração desse Estatuto em 1984, disse que nessa época não havia um comando constitucional amparado por uma Lei. Na sua opinião, o microempresário brasileiro "sobrevivente" tem visto crescer bastante a economia informal. Para se ter uma idéia, segundo levantamento do IBGE, a economia informal tinha, em 1980, 11 milhões de pessoas e o formal 23 milhões. Hoje o mercado formal igualou-se ao informal com 23 milhões de pessoas.

O Presidente da Associação das Pequenas e Microempresas do Estado da Bahia, Aldo Brandão, tem a mesma opinião sobre o Estatuto da Microempresa, para ele só está no papel, tem-se muito a fazer ainda para reverter o quadro atual das Microempresas no Brasil. Devem antes de mais nada, segundo ele, dar-se uma atenção especial ao segmento, sobretudo na parte burocrática, que em seu modo de ver, é um sério entrave.



Num levantamento realizado pela Junta Comercial da Bahia sobre o número de micros, pequenas e médias empresas constatou-se que 803 empreendimentos fecharam as suas portas nos primeiros meses de 1992. Em relação a 1991 um aumento de 82%. Só em fevereiro de 1992 foram fechadas 189 e em março esse número passou para 377, num aumento de 99%. Esse quadro retrata a dificuldade do micro, pequeno e médio empresários em superar a crise. Isso leva muitos empresários a mudar de atividade, voltando a ser assalariado (deixando de ser seu próprio "dono", como citado por Steindl no capítulo 1) e outros caem na ilegalidade.

Segundo estimativas, a continuar essa bruta recessão no país, 70% dos pequenos negócios não irão resistir, e pedirão falência. Portanto, a questão da sobrevivência, é a que mais aflige o pequeno empresário no Brasil, afinal nem as grandes empresas estão conseguindo contornar a situação de crise pela qual atravessa o país.

#### 4.1. Soluções alternativas à probémática das ME's

##### 4.1.1. Pólos de modernização empresarial.

Diante desse quadro vivido pelas PME do nosso país, com a abertura gradual do mercado nacional à concorrência externa, um grupo de professores da USP (\*) em convênio com o SEBRAE/SP, partiram para desenvolver duas experiências no interior de São Paulo, pioneiras no país, com o objetivo de alavancar a modernização em PME industriais.

Esses "Pólos de Modernização Empresarial" têm como meta principal "estimular os micro e pequenos empresários (indústria ou comércio), instalados no mesmo setor e no mesmo ramo, a de forma conjunta, organizarem-se, num 'Pólo' buscando um aumento da competitividade".

As origens de tais conceitos vêm de experiências desenvolvidas na Itália na região da Emilia Romana, mais precisamente em Bologna, no setor de confecções. Essa região, era uma das áreas mais pobres desse país, tornando-se posteriormente, uma região exportadora de confecções para toda a Comunidade Económica Européia.

Através de convênio PACTO/FIA/USP com o SEBRAE/SP, a partir da proposta desses autores, ajustou-se essa experiência a realidade brasileira (\*\*).

---

(\*) Silvio Aparecido dos Santos - PACTO/FIA/USP  
Henrique Ratnner - FEA/USP  
Valter Beraldo - FEA/USP

(\*\*) Foram ainda estabelecidos parcerias com outras entidades como o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizado Industrial) e o IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológica - S.A.).

As principais etapas desta experiência, são as seguintes :

- Identificar regiões que possuem PME industriais ou comerciais que atuem no mesmo ramo e apresentem vários fatores em comum : matéria-prima, fornecedor, tipo de máquina, ou seja, que possuam características homogêneas (conforme o exemplo italiano). Para isso sugere-se aglomerados de empresas num raio de no máximo 100 Km, com tamanho inicial variando de 30 a 50 PME associados.

- Escolhida a região deve-se partir para o "contrato" de parceiros com instituições de representações empresariais locais, para futura aglutinação nos Pólos, afinal essas instituições possuem importantes informações da vida empresarial local.

- Parte-se então para o contato com os pequenos e micro empresários, estimulando-os a participar do "Pólo de Modernização Empresarial".

- Com um número suficiente de PME escolhe-se uma amostra representativa dessas empresas para posterior visita da equipe de consulta que assessora o projeto.

- Em seguida vem então a análise dos resultados obtidos dos diagnósticos realizados com os empresários do "Pólo", através de reuniões semanais.

- A partir dessas frequentes reuniões, formam-se sub-comitês de empresários com o objetivo de solucionar cada questão através da elaboração de propostas e projetos. Esses sub-comitês apresentarão tais propostas em reuniões plenárias com todos os participantes.

- Findo o prazo do projeto, parte-se para a próxima etapa que é a rediscussão desses projetos de modernização para futura priorização e implementação. Os critérios mais utilizados são : taxa de retorno do investimento, interesse que o projeto despertou no grupo e o impacto real do aumento das vendas a partir dos resultados do projeto.

- Numa próxima etapa desenvolve-se uma exposição e divulgação para o público, dos projetos desenvolvidos, tentando assim, despertar o interesse de outras empresas semelhantes a investir.

- Por fim estabelece-se a estratégia de implementação dos projetos.

Poderíamos portanto resumir essa metodologia em três fases :

- Na 1ª ocorre a formação do pólo;
- Na 2ª ocorre o diagnóstico e formulação do projeto;
- Por fim a implantação dos projetos de modernização coletiva.

No Brasil as duas primeiras experiências estão sendo desenvolvidas em São Paulo, mais precisamente nas regiões de Americana e de Itú.

A primeira concentra o maior número de indústrias têxteis de confecção do país. Segundo estimativas dos autores, existem 500 empresas de tecelagem e 432 empresas de fabricação de confecções. Somada a elas ainda existem 50 empresas que prestam serviços de costura sob encomenda (faccionistas).

Desse total 90% são PME, com certas características homogêneas, o que propicia o desenvolvimento dos "Pólos de



Modernização".

Iniciado o processo, já podia-se contar ao final da 1ª fase, com 32 empresas de confecções (incluindo 4 faccionistas).

Na 2ª fase, com a equipe que se formou, com vários especialistas de diversas áreas, partiu-se para a realização do diagnóstico a partir da amostra de 10 empresas.

Com base nesse levantamento e com os problemas identificados, parte-se então para um conjunto de projetos de interesse grupal como : marca coletiva, "show room" permanente, "pool" de empresas faccionistas, oficinas de manutenção coletiva, centralização de compras, etc...

Em agosto de 1992 essa experiência entrou na sua 3ª fase. Até esse momento 102 empresas aderiram ao "Pólo" em Americana.

Em Itú esse mesmo tipo de experiência realizou-se com cerâmica vermelha, facilitada pela qualidade de argila do seu solo.

Nesse caso foram 30 empresários que aderiram a formação do "Pólo". Os projetos que se destacaram foram : criação de uma mineradora para extração coletiva de argila, busca de alternativas energéticas, melhoria do processo produtivo, queima, secagem, etc. Vale frisar que esta experiência está entrando ainda na sua 3ª fase.

Com base nessas duas experiências, até então desenvolvidas, pode tirar-se algumas conclusões :

- A forma de atuação dos "Pólos" provoca a união dos empresários da região face a concorrência.

- A metodologia dos Pólos propicia o surgimento de novas lideranças empresariais bem como a criação de novas entidades.

- A organização dessas empresas em Pólo permite uma maior interligação entre universidades, institutos de pesquisa e empresas.

- Os Pólos são aplicados em situações de homogeneidade de empresas, na busca de problemas semelhantes.

(Vale frisar o caráter temporal dessas informações pois as experiências ainda estão em fase de conclusão).

#### 4.1.2. Subcontratação

A subcontratação é uma forma de relação entre pequenas/médias/grandes empresas. Ela pode se apresentar de duas formas : subcontratação de capacidade ou subcontratação de especialização; nos dois casos existem um contrato efetivo com um subcontratante e subcontratado; ambos possuindo a responsabilidade sobre o produto final.

A subcontratação de especialização ocorre quando a empresa subcontratante recorre a um " especialista" apto a resolver suas necessidades. Ela o faz por razões de estratégia, por não possuir instalações suficientes ou até mesmo por não possuir meios necessários para o desenvolvimento da produção. É o caso em que a subcontratante deseja obter vantagens de tecnologia especializada, muitas vezes até, protegida pela patente da

subcontratada. (Souza, 1990; 08)

A subcontratação da capacidade ocorre quando a empresa tem por objetivo subcontratar uma outra, para obter um determinado produto, que por razão de sobrecarga, por exemplo, fica sem condições de fabricá-lo temporariamente. É o caso em que a "subcontratação" funciona como uma espécie de proteção às flutuações no volume de negócios; a subcontratante poderia atender a picos de demanda sem investir na ampliação da capacidade produtiva" (SOUZA, 1990; 08)

Como desdobramento da subcontratação podemos citar ainda o "buying-in" e a franquia só que estes são utilizados exclusivamente pelas grandes empresas. O primeiro é uma forma de aumentar a flexibilidade da empresa e ocorre quando algumas empresas optam por comprar e revender produtos de outras empresas. A franquia é quando empresas operam sob a licença de uma certa marca (exemplo Benetton).

Podemos entender esse tipo de relacionamento entre as empresas como uma "sofisticada 'taylorização' entre empresas na cúpula, a 'empresa-mãe' (planejadora estratégica); nos diversos 'níveis hierárquicos' abaixo, empresas (médias e pequenas) subcontratadas, ou com outras formas de ligação, executando, de forma fragmentada e especializada, fases de um processo do qual, em termos globais, não tem maior conhecimento e menos ainda controle, mas ao qual se integram em geral para superar suas próprias deficiências". (Souza, 1990; 12)

Esse sistema de desenvolvimento vertical subdividido em grupos de atividades especializadas, reflete um caráter muito mais de interdependência entre as empresas, do que uma subcontratação. "É da coesão entre essas diferentes etapas e do balanceamento entre cooperação e concorrência (esta, essencial para manter o estímulo às inovações) que dependem a qualidade, a precisão nos prazos de entrega e a disponibilidade para atender rapidamente pedidos especiais, o que por sua vez pesa no resultado final atingido pelo sistema e na fixação da marca de seus produtos" .(Souza, 1990; 75)

#### 4.1.3. Terceirização

A Terceirização hoje, está sendo vista por boa parte dos microempresários, como uma saída satisfatória para crise que abate o segmento.

Com a crescente introdução de novas tecnologias no mercado à nível mundial, empresas que adotam esse padrão de concorrência passam a conviver com empresas de padrões tradicionais. Essas mudanças levam a um enxugamento das empresas, tanto em sua estrutura, como na redução do número de empregados, diminuindo assim o custo, e dotando a empresa de uma maior flexibilidade, adaptando-a assim, às exigências mercadológicas.

Poupando mão-de-obra a empresa passa a buscar uma especialização flexível, inserindo-se no processo de descentralização produtiva, chamado de terceirização. Como o nome



já está dizendo, trata-se de uma transferência a terceiros, através de contratos, de serviços considerados acessórios ou que até mesmo mantenham vinculação à atividade essencial da empresa.

A vantagem para empresa é que além de reduzir o seu custo de mão-de-obra (salários, encargos sociais, benefícios, etc) e melhorar o gerenciamento, a empresa "terceirizada" presta um serviço especializado, garantindo assim ganhos de qualidade nessas atividades. Uma outra vantagem é a horizontalização do processo produtivo, que leva à multiplicação das pequenas e médias empresas. Os antigos empregados então, tornam-se pequenos empresários. Essa situação, descrita por Steindl no capítulo 1, é o caso típico em que PME's permanecem no mercado como dependentes das grandes empresas.

Contudo, o processo de terceirização não é visto de forma satisfatória pelos trabalhadores, pois para eles, o que ocorre é o fracionamento de sua classe, que leva a uma redução do poder dos sindicatos.

As empresas prestadoras de serviços, por terem uma maior flexibilidade, conseguem maximizar a sua força de trabalho e com isso eliminar os tempos ociosos. Essa mão-de-obra "terceirizada" muitas vezes, faz com que o trabalhador da empresa passe para o quadro de fornecedores.

Essa forma de contratação constitui-se num fenômeno amplamente difundido no mundo moderno em decorrência dos progressos da técnica e da intensificação da concorrência. Terceirizar na realidade, é acabar com a subordinação, é

participar e em troca ganhar uma empresa com maior agilidade, uma empresa mais enxuta e sobretudo mais especializada em certas atividades. Vale frisar que a palavra "terceirização" é nova, mas a sua prática não. Em outras épocas já falava-se nisso.

Por representar 98% do total de estabelecimentos no país, as pequenas empresas tornam-se naturais candidatas à fornecedora das grandes empresas.

Um exemplo do processo de horizontalização da produção com a transferência para terceiros da fabricação de quase todos os seus componentes, foi o que ocorreu com a IBM em 1970.

Um grande tabú que existe ainda na terceirização é a cultura do empresário, que muitas vezes está centrada numa auto-suficiência, num isolamento. Para mudar essa concepção faz-se necessário mudanças de regras, centradas numa cooperação. O conflito entre as empresas e os fornecedores, com negociação baseada principalmente no preço, deve ceder lugar a uma relação em que os dois ganham.

Necessário se faz portanto, uma evolução da situação tradicional do relacionamento com os fornecedores, passando a ser parceiros, como é demonstrado a seguir<sup>(\*)</sup> :

Situação tradicional	Parceria
- Desconfiança/medo dos riscos	- Confiança
- Levar vantagem em tudo	- política de ganha-ganha

---

(\*) Extraído da Gazeta Mercantil(29/02/92) - "A vantagem de ser parceiro.

- Marketing tradicional
- Ganhos de curto prazo
- Pluralidade de fornecedores
- O preço decide
- Antagonismo
- Postura reativa
- Fornecedor como adversário
- Reverso marketing
- Economia de escala
- Fornecedor único
- Enfoque na qualidade
- Cooperação
- Postura criativa
- Fornecedor como sócio

Numa pesquisa realizada pela Coopers e Lybrand com 67 grandes empresas, e divulgada no jornal "O Estado de São Paulo" em 11 de novembro de 1991, podemos ter uma noção de quais as atividades que as empresas tem repassado para terceiros, em percentual.

- Restaurante..... 55%
- Limpeza..... 55%
- Transporte de produto..... 46%
- Segurança..... 36%
- Manutenção de prédios..... 32%
- Transporte de funcionários..... 23%
- Jurídico..... 18%
- Projetos civis..... 14%
- Recepção..... 11%

- Manutenção de fábricas..... 11%
- Comunicação social..... 07%
- outros..... 18%

#### 4.1.4 Consignação

Trata-se de um contrato no qual o dono das mercadorias as entrega para um comerciante, que fica com a obrigação de prestar contas no momento da venda em que o negócio for fechado. Obviamente isso é estabelecido dentro de um determinado prazo.

Esta alternativa torna-se viável, sobretudo para o vendedor de móveis e confecções, por exemplo. Afinal de contas contribuirá para aumentar as vendas sem alterar o fluxo de caixa, permitindo ao comerciante não necessitar de capital de giro.

#### 4.1.5 Troca

Essa é uma outra maneira de aumentar as vendas, mais uma chance de negócio.

Consiste num intercâmbio de mercadorias e serviços sem intervenção de dinheiro. Bastante comum nas sociedades antigas, pode aparecer de várias formas nas sociedades atuais.



A troca pode receber também o nome de permuta e tem a vantagem de não pagar impostos.

Um exemplo interessante, é quando uma gráfica presta serviços a uma agência de propagandas, que ao invés de pagar, faz campanha da própria gráfica respeitando, é claro, o valor de mercado dos serviços.

#### 4.1.6 Associativismo

Funciona num sistema de cooperativas, onde empresas do mesmo ramo organizam-se em centrais, comprando mercadorias e utilizando matérias-primas em comum, diminuindo assim o custo e aumentando os prazos de pagamento. Usa-se para isso a estrutura ociosa de uma empresa.

é melhor utilizado em empresas de médio porte, pois a empresa para executá-la precisa ter uma certa estrutura.

#### 4.1.7 Diversificação

é uma outra forma de buscar alternativas para crise. Trata-se da participação de uma mesma firma na produção de diferentes tipos de bens e serviços, é uma forma alternativa de obter-se uma

maior segurança financeira, sem contudo, fazer-se necessário, mudar de ramo. As empresas com isso, tentam manter uma taxa média de rendimento, ficando precavida contra as oscilações do mercado (demanda, preços).

Um bom exemplo para ilustrar é a academia de ginástica. Ela pode acrescer ao seu negócio uma lanchonete, um balcão de vendas de produtos naturais, uma boutique de produtos esportivos, etc.

O grande segredo portanto na diversificação é recorrer às atividades afins dentro do mercado que se quer atingir, fazendo uma pesquisa com esse público alvo.

#### 4.2 Análise dos dados sobre as Microempresas cadastradas no SEBRAE/BA em Salvador.

##### 4.2.1 Determinação da Amostra

Uma das maiores dificuldades encontradas quando trabalha-se com microempresas é o fato das estatísticas disponíveis não serem muito confiáveis. O primeiro problema logo enfrentado, diz respeito aos conceitos utilizados para classificá-las. Usa-se como parâmetro o número de empregados, o nível de faturamento ou até mesmo, em alguns casos, uma combinação desses fatores.

O Censo das Microempresas do IBGE mais recente é de 1985, e no meu modo de ver, além de estar bem defasado (são passados oito anos), ele foi levantado numa época em que esse segmento empresarial vivia um período de bastante euforia, provocada pela entrada em vigor do Estatuto da Microempresa.

Segundo dados do próprio Censo do IBGE, das 1.007.833

microempresas cadastradas em operação no país, mais de meio milhão, aproximadamente 50%, haviam se registrado como microempresa, visando obter esse tratamento diferenciado.

Deve-se destacar ainda, quando fala-se de microempresas, a dificuldade que existe em cadastrar as empresas de "fundo de quintal". Na realidade essa parcela pode ser representativa em relação ao total, mas não faz parte de nenhuma estatística.

Uma crítica feita por muitos microempresários, relaciona-se ao fato, do Governo Federal, utilizar uma magnitude monetária e o Governo Estadual utilizar outra. Porém, deve-se deixar claro que esses valores, quando convertidos em cruzeiros, aproximam-se bastante. A reclamação dos microempresários, reside no fato única e exclusivamente, que utilizando um mesmo indexador facilitaria-se bastante o padrão de classificação das microempresas no contexto geral.

O CICASE (Cadastro Industrial, Comercial, Agrícola e de Serviços) da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Estado da Bahia poderia ser outro mecanismo para trabalhar-se em pesquisa de campo com microempresas. Utilizando como fonte básica, o cadastro do ICMS da Secretaria da Fazenda, o CICASE não é muito indicado para quem pretende usar tal prática metodológica, ele é apenas uma relação de empresas com endereços e CCC. A classificação utilizada, por exemplo, é incompatível em muitos aspectos, com a do IBGE. Um outro problema existente com esse cadastro é que enquanto a empresa não der baixa na Junta Comercial, ela permanece cadastrada na Secretaria da Fazenda, fazendo com que exista no CICASE, uma elevada percentagem de empresas que não estão em funcionamento, tornando impossível

dimensionar o universo.

Segundo o presidente da Associação das Pequenas e Microempresas do Estado da Bahia, Aldo Brandão, essa dificuldade estatística é bastante nítida. Se formos analisar os dados fornecidos pela Junta Comercial relativo ao total das Microempresas de Salvador, estamos excluindo por completo as empresas registradas em cartórios (sociedades civis, por exemplo). Usando-se o Cadastro da Fazenda, por sua vez, exclui-se a prestação de serviços e se usarmos os dois juntos, não está levando-se em conta a fatia que pertence a informalidade, que na sua opinião representa hoje cerca de 1/3 do total.

Diante de tais dificuldades, a melhor forma de trabalhar com pesquisas de campo com microempresas, foi utilizar o cadastro do SEBRAE/BA.

Segundo dados da Junta Comercial da Bahia, o total de microempresas em Salvador em janeiro de 1993 era de 30.947. O cadastro do SEBRAE/BA até 25.01.93 perfazia um total de 603 microempresas.

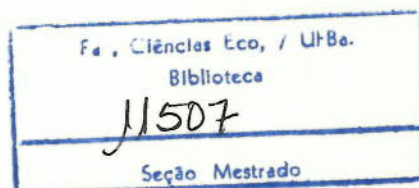
Assim sendo, o cadastro do SEBRAE/BA foi utilizado como o universo para o levantamento dos dados. Como esse cadastro não continha nenhuma informação quantitativa partiu-se para definição de uma amostra piloto, trabalhando-se com as hipóteses de normalidade e homogeneidade (pequena dispersão) para a variável número de empregados, variável esta, utilizada posteriormente para determinação final do tamanho da amostra. A amostragem piloto ficou definida em 50 empresas.

Para selecionar as empresas que iriam ser trabalhadas, foi



utilizada a seguinte técnica : numerou-se as empresas cadastradas no SEBRAE/BA de 1 a 603. Em seguida foi feita a seleção com base na Tabela de Dígitos Aleatórios. Partindo-se de um número escolhido aleatoriamente no meio da Tabela, selecionou-se os três primeiros dígitos (menores ou iguais a 603), até perfazer um total de 60 centenas, sendo escolhidas 10 para substituição, pois nem todas as microempresas podem (querem) colaborar.

Selecionadas as empresas, partiu-se então para a pesquisa de campo, que foi realizada no período de 10 a 13 de março de 1993 (vide modelo do questionário - anexo IV). Após o levantamento piloto foi verificada a representatividade da amostra, com base na única variável quantitativa : número de empregados de cada microempresa, que nesse segmento varia de 1 a 20 funcionários, conforme a tabela a seguir:



FREQUENCIA DE MÃO-DE-OBRA NAS MICROEMPRESAS DE SALVADOR  
 CADASTRADAS NO SEBRAE - 1993

(Mão-de-Obra) · (N <sup>o</sup> de empresas)			
$x_i$	$f_i$	$x_i f_i$	$(x_i - \bar{x})^2 f_i$
1	14	14	214,03
2	10	20	84,69
3	1	3	3,65
4	1	4	0,03
5	4	20	0,03
6	3	18	3,56
7	0	0	0,00
8	2	16	19,10
9	0	0	0,00
10	7	30	77,72
11	0	0	0,00
12	1	12	50,27
13	2	26	130,90
14	0	0	0,00
15	0	0	0,00
16	1	16	122,99
17	1	17	146,17
18	0	0	0,00
19	0	0	0,00
20	1	20	227,71
<hr/>			
TOTAL	44	216	1.081,64

$$\bar{x} = \frac{\sum x_i f_i}{\sum f_i} = \frac{216}{44} = 4,91$$

$$s^2 = \frac{\sum (x_i - \bar{x})^2 \cdot f_i}{n - 1} = \frac{1.081,64}{43} = 25,15$$

Onde  $\bar{x}$  é o número médio de empregados e  $s^2$  é a variância para a amostra de empresas relacionadas com base na sua variável número de empregados :

$$n = t_{\alpha}^2 \cdot \frac{s^2}{\epsilon^2}$$

Onde :

-  $t_0$  é a distribuição "t" de Student

- E é o erro máximo admissível entre o verdadeiro número médio de empregados e a média de empregados encontrado na amostra.

Como  $n_0 = 44$ , ou seja, a amostra pode ser considerada grande, a distribuição t aproxima-se da Distribuição Normal Reduzida. Assim  $t_0$  é aproximadamente igual a abcissa de uma distribuição  $N(0,1)$ .

$$n = \frac{z_0^2 \cdot s^2}{E^2}$$

Trabalhando com uma confiança de 95%, temos  $z_0 = 1,96$  e supondo  $E = 2$  empregados, obtemos :

$$n = \frac{(1,96)^2 \cdot 25,15}{2^2} = \frac{3,8416 \cdot 25,15}{4} = 24,15$$

Dessa forma, a amostra piloto mais do que cobre o número de empresas necessárias ao levantamento para o universo de 603 empresas cadastradas no SEBRE.

#### 4.2.2 Resultados das pesquisas de campo

O questionário utilizado para pesquisa de campo (anexo IV) consta de 12(doze) questões fechadas. Vale salientar que o objetivo principal da pesquisa de campo foi analisar os resultados das questões como um todo, porém em algumas questões foi feita uma comparação setorial, para melhor enriquecer as comparações que serão feitas a seguir.

#### DISTRIBUIÇÃO POR RAMO DE ATIVIDADES

RAMO DE ATIVIDADE (*)	QUANT. DE ME	PERCENTUAL
INDUSTRIA	7	16%
SERVIÇO	12	27%
COMÉRCIO	25	57%
TOTAL	44	100%

Como dito no item anterior, a pesquisa constou de um total de 50 empresas, porém 6 delas não estavam mais em funcionamento, perfazendo um total de 12%.

(\*) O critério utilizado para classificação das microempresas nos ramos de atividade, foi feito segundo critérios adotados pela Junta Comercial da Bahia.



Resultados obtidos

1 - Você tem conhecimento do conteúdo do Estatuto da Microempresa ?

	empresas	percentual
a) SIM	7	16%
b) NÃO	37	84%

2 - Quantos funcionários você possui ?

Essa distribuição está na página 54.

A média da amostra foi de 4,91 funcionários por Microempresa, (aproximadamente 5).

Setorialmente essa média se comporta do seguinte modo :

NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS NAS MICROEMPRESAS DE  
SALVADOR CADASTRADOS NO SEBRAE/BA, POR RAMO DE  
ATIVIDADE - 1993

RAMO	MÉDIA DO NÚMERO DE EMPREGADOS
INDÚSTRIA	11,86
SERVIÇO	3,50
COMÉRCIO	3,64

Com base na média encontrada para a amostra, podemos estimar, um total de mão-de-obra empregada no conjunto das microempresas de Salvador cadastradas no SEBRAE/BA, na ordem de 2.960 pessoas e a grosso modo, a mão-de-obra empregada em Salvador nas microempresas, a partir dos dados da Junta Comercial (de um total de 30.947 empresas registradas), é de aproximadamente 152.000

peças , considerando uma mortalidade de 25% (\*).

3 - Os funcionários são familiares em sua maioria ? (mais de 50%).

	empresas	percentual
a) SIM	- 28	- 64%
b) NÃO	- 16	- 36%

Proporcionalmente o setor que mais utiliza mão-de-obra familiar é o de comércio.

4 - Mantida a sua faixa salarial, você trocaria a sua microempresa por um bom emprego, em uma grande firma ?

	empresas	percentual
a) SIM	- 24	- 55%
b) NÃO	- 20	- 45%

---

(\*). Segundo a Junta Comercial da Bahia, o segmento das microempresas em Salvador, por ter um alto índice de mortalidade, está sujeito a um erro estatístico de aproximadamente 25%.

5 - O que lhe levou a procurar o SEBRAE/BA ?

	empresas	percent.
a) Aumentar a carga da informação(*)	- 21	- 48%
b) Apoio de crédito	- 14	- 32%
c) Saber os passos para abrir uma ME	- 4	- 9%
d) Programa de apoio gerencial	- 2	- 4%
e) Tecnologia	- 0	- 0%
f) Acesso a novos mercados	- 3	- 7%

6 - O que lhe levou a abrir uma Microempresa ?

	empresas	percent.
a) Situação de desemprego	- 11	- 25%
b) Oportunidade de ser "seu próprio chefe"	- 23	- 52%
c) Acréscimo de salário	- 9	- 21%
d) Outros	- 1	- 2%

7 - Na sua opinião, qual a principal dificuldade das Microempresas hoje ?

	empresas	percent.
a) Acesso ao crédito	- 19	- 43%
b) Acesso a informações	- 1	- 2%
c) Convivência com altas taxas de juros	- 3	- 7%
d) Alta carga tributária	- 21	- 48%

---

(\*) Alguns microempresários, optaram pela letra "a", quando possuíam mais de uma alternativa.

Ao recorreremos a uma análise por ramo de atividade, obtemos os seguintes resultados.

DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL POR RAMO DE ATIVIDADE

RAMO	a	b	c	d	TOTAL
INDUSTRIA	29%	14%	--	57%	100%
SERVIÇOS	50%	--	8%	42%	100%
COMÉRCIO	44%	--	8%	48%	100%

8 - Você utilizou algum programa de crédito do Governo ?

a) SIM-10-23% Qual? a) MIPEM-DURO- 6 Surtiu efeito? a) SIM- 4  
 b) PROBANHIA - 0 b) NÃO- 6  
 c) PROCEM - 4

b) NÃO-34-77%

9 - Você faz parte de alguma associação de ME ?

a) SIM - 0  
 b) NÃO - 44 - 100%

10 - Sua produção está diretamente ligada a uma grande empresa ?

	empresas	percentuais
a) SIM	- 19	- 43%
b) NÃO	- 25	- 57%



DISTRIBUIÇÃO POR RAMO DE ATIVIDADE

RAMO	NUMERO DE EMPRESAS
INDUSTRIA	5
SERVIÇOS	3
COMÉRCIO	11
TOTAL	19

11 - Quais dos recursos abaixo você utiliza em sua empresa ?

	empresas	percent.
a) Técnicas de Marketing	- 9	- 20%
b) Treinamentos de recursos humanos	- 6	- 14%
c) Recursos de informática	- 18	- 41%
d) Sistema de controle de estoque	- 27	- 61%

12 - No seu modo de ver, a solução para o problema das microempresas hoje no Brasil, viria através de :

	empresas	percent.
a) União das ME em associações	- 0	- 0%
b) Substituição do IR pelo imposto sobre o lucro excedente	- 6	- 14%
c) Implantação de normas obrigando o governo a comprar nas ME	- 9	- 20%
d) Um maior apoio econômico/financeiro por parte do Governo	- 29	- 66%

### Considerações finais

O estatuto da Microempresa, como comprovado através dos dados levantados pela pesquisa de campo, não é do conhecimento da grande maioria dos microempresários, e até mesmo, de algumas autoridades ligadas à área.

Esse desconhecimento na realidade, evidencia-se pela própria inconsistência do Estatuto. Apesar de ter recebido um grande apoio governamental na sua elaboração e de proporcionar um tratamento diferenciado às microempresas, na realidade o Estatuto ainda deixa muito a desejar. O acesso ao crédito, o por exemplo, proposto no Estatuto, está restrito às instituições oficiais. As instituições privadas trabalham da forma que melhor lhes convém. Os bancos privados, por exemplo, exigem muitas vezes saldos médios altíssimos, inviabilizando assim essa forma de transação financeira, fazendo com que os microempresários prefiram reproduzir esse dinheiro no mercado.

As questões trabalhistas e previdenciárias também, permaneceram quase que intocadas. Contudo, deve-se salientar a sua importância como um primeiro passo para trazer a questão das microempresas, para o centro das discussões. O que precisa ocorrer na realidade é uma reestruturação na base dos conceitos expostos na lei, cabendo aos microempresários exercer uma efetiva participação neste processo, não só a nível federal como também no âmbito estadual e municipal.

Como referência à análise dos resultados obtidos na pesquisa de campo (50 empresas), obtivemos como índice de mortalidade o

percentual de 12% (6 empresas). Contudo, este índice de modo algum retrata a realidade dos fatos, afinal na nossa amostra selecionada só existem empresas cadastradas no SEDRAE, ou seja, empresas que de alguma forma estão tentando reverter o quadro de dificuldades por que passam seus estabelecimentos recorrendo a algum tipo de apoio formal. Desse modo, tal realidade não pode ser generalizada para a grande maioria dos microempresários. Esta questão da mortalidade, tal como apresentada por Steindl, indica uma correlação negativa com relação ao tamanho da empresa, ou seja, a taxa de mortalidade é tanto maior quanto menor for o capital do empresário.

A mão-de-obra das microempresas é em sua maioria familiar (\*). Isso é fácil de ser compreendido, pois muitas das microempresas efetivamente criadas, têm por objetivo, não só empregar o dono, mas toda a sua família.

Analisando a média de funcionários das microempresas pesquisadas, obtivemos o número de 5 funcionários (aproximadamente). Porém, ao considerarmos a análise de um ponto de vista setorial, observamos que na indústria essa média sobe para quase 12 funcionários, enquanto que no setor de comércio e serviços tal indicador cai para menos de 5. Este baixo valor deve-se ao fato de muitas microempresas só possuírem o dono como funcionário (o que também foi computado, como empresa familiar).

---

(\*) Consideramos microempresas com mão-de-obra familiar, aquela em que mais de 50% dos funcionários possui algum grau de parentesco com o dono da empresa.

Essa mão-de-obra em sua maioria é considerada de baixa qualificação, afinal além de trabalhar com uma tecnologia atrasada, os recursos financeiros dificilmente são investidos em treinamento de recursos humanos (14% apenas das microempresas pesquisadas investem nessa questão). A reversão desse quadro pode acontecer a partir de uma maior busca por novos tipos de tecnologia, o que forçosamente ocasionará uma maior qualificação da mão-de-obra.

A situação da microempresa pode ser comparada, a grosso modo, com a de um funcionário sem 13<sup>o</sup> salário, sem FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), sem férias remuneradas, sem aviso prévio, etc. (RIBEIRO, 1984 : 33). Portanto, a questão de manter-se no ramo, não trocando sua microempresa por um bom emprego, mantida a faixa salarial, no nosso modo de ver é uma questão meramente "ideológica", que como definiu Steindl, é a vontade que o microempresário tem de ser seu "próprio dono". Constatamos isso na prática ao analisarmos os incentivos que levam um microempresário a abrir sua empresa : 52% do total é impulsionado pela oportunidade de constituir-se em seu próprio chefe.

Num levantamento realizado pelo SEBRAE em 1991, 200 mil pessoas procuraram o órgão, interessados sobretudo em : programas de gerenciamento, tecnologia, mercado e difusão de informações empresariais. A grande procura hoje em Salvador, segundo a pesquisa de campo, está centrada no aumento da carga de informações e no apoio creditício. A questão da tecnologia, por exemplo, não foi levantada por nenhum dos microempresários entrevistados.



Ainda segundo a pesquisa de campo, a maior dificuldade enfrentada pelos microempresários hoje, é o acesso ao crédito e a alta carga tributária. O acesso ao crédito disponível para as microempresas nos órgãos oficiais e privados não possuem um tratamento diferenciado como deveria ter. Levantamos que apenas 23% das microempresas recorrem aos programas de apoio do governo, e desses 60% acham que o programa de crédito não surtiu efeito. Os outros 40% acham que o programa obteve êxito. Entretanto os microempresários estão se referindo ao PROCEM, e no nosso modo de ver não tem condições ainda de analisar os resultados efetivos do programa, pois alguns deles não começaram a pagar o crédito concedido anteriormente.

Essa questão de crédito é bastante fácil de ser entendida ao amarrarmos este fator a pensamento de Steindl. Para ele, a dificuldade de crédito diminui notadamente, com o aumento da empresa, portanto uma relação inversa.

O acesso ao crédito quando analisado setorialmente, apresenta um dado interessante : no setor de serviço a maior dificuldade é o acesso ao crédito. Ao analisarmos, por exemplo, o PROCEM, vemos que esse setor está excluído, justificando de certo modo, esse alto índice.

Uma outra questão diz respeito ao grau de complementariedade entre as micro e grandes empresas. Vemos que ela é maior proporcionalmente no setor industrial. Isto deve-se ao fato da maioria destas empresas terem produção mais voltada para esse mercado.

No tocante aos dos recursos utilizados pelas microempresas, foi feita uma comparação com uma pesquisa feita pelo SEBRAE em

1990, com 1.000 empresas e obtivemos os seguintes resultados, transcritos no quadro à seguir :

RECURSOS UTILIZADOS PELAS ME's	SEBRAE	PESQUISA DE CAMPO
NAO UTILIZAM TÉCNICAS DE MARKETING	85%	80%
NAO UTILIZAM TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	80%	86%
NAO UTILIZAM RECURSOS DE INFORMATICA	90%	59%
NAO UTILIZAM SISTEMAS DE CONTROLE DE ESTOQUES	47%	39%

Pela análise dos resultados podemos concluir que nos dois primeiros itens (marketing e recursos humanos), a situação permanece quase a mesma. Nos dois últimos (informática e controle de estoques) porém tem havido algum progresso nas condições de operação das empresas.

A queda do percentual acima citado, indica um constante aumento de equipamentos de informática que fazem com que, com o passar do tempo, o acesso das pequenas empresas a este recurso seja facilitado até mesmo através da aquisição de material obsoleto, dispensado pelas grandes empresas.

Quanto à carga tributária, uma redução na alíquota dos impostos incidentes sobre as microempresas, pode ser apresentada como uma solução para o problema enfrentado por elas hoje. Isto com o tempo, faria com que diminuísse a informalidade (que muitos consideram questão de sobrevivência até mesmo por falta de

informação), fazendo com que essa parcela de empresas retornassem ao mercado formal, aumentando assim o número de empresas que passariam a arrecadar, equilibrando com as perdas sofridas na redução da alíquota.

A flexibilidade das PME's é um outro fator bastante importante, ao mesmo tempo que cria condições para a empresa desenvolver uma certa competitividade no mercado, funciona também como um caráter de "desorganização". Este último fator é claramente evidenciado ao analisarmos a situação de muitos empresários desse segmento, que têm que desempenhar todas as funções dentro da empresa : do planejamento à execução.

Para finalizar, o que podemos assegurar face aos resultados obtidos, é que, diante da situação vivida pelas microempresas de Salvador, torna-se imprescindível realizar um programa que resulta num maior apoio econômico/financeiro por parte do Governo, entretanto vale frisar, que esta questão deve ser tratada de maneira atrelada a um aumento do nível de informação dos prováveis usuários.

## ANEXO I

LEI Nº 7.256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984 .

Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativos, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

### Capítulo I

#### DO TRATAMENTO FAVORECIDO A MICROEMPRESA

Art. 1º. - A microempresa é assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, de acordo com o disposto nesta lei.

Parágrafo único - O tratamento estabelecido nesta lei não exclui outros benefícios que tenham sido ou vierem a ser concedidos às microempresas.

Art. 2º. - Consideram-se microempresas, para os fins desta Lei, as pessoas jurídicas e as firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 96.000 (noventa e seis mil) unidades fiscais de referência - UFIR, modificada pela lei 8383 de 30 de dezembro de 1991, art. 42, parágrafo 1, 2, 3 e 4, tomando-se por base as receitas mensais, divididas pelos valores da UFIR vigentes nos meses correspondentes.

Parág. 1º - Para efeito da apuração da receita bruta anual, será sempre considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano base.

Parág. 2º - No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês da constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano.

Parág. 3º - A transformação da empresa, firma individual ou sociedade mercantil, em microempresa e vice-versa, não a implicará em denúncia ou outra restrição de contratos, como de locação, de prestação de serviço, entre outros.



Art. 3º - Não se inclui no regime desta Lei a empresa :

I - Constituída sob a forma de sociedade por ações;

II - em que o titular ou sócio seja pessoa jurídica ou, ainda, pessoa física domiciliada no exterior;

III - que participe de capital de outra pessoa jurídica ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência dessa Lei;

IV - cujo titular ou sócio participe, com mais 5% (cinco por cento), do capital de outra empresa, desde que a receita bruta anual global das empresas interligadas ultrapasse o limite fixado no artigo anterior;

V - que realize operações relativas a :

a) importação de produto estrangeiro, salvo se estiver situado em área da Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental, a que se referem os decretos-leis nºs 288, de 28/02/67 e 356 de 15/08/68;

b) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;

e) publicidade e propaganda, excluídos os veículos de comunicação;

VI - que preste serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, economista, despachante e outros serviços que se lhes possam assemelhar.

Parág. único - o disposto nos itens III e IV deste artigo não se aplica à participação de microempresas em Centrais de Compras, Bolsas de Subcontratação, Consórcio de Exportação e outras associações assemelhadas.

## Capítulo II

### DA DISPENSA DE OBRIGAÇÕES BUROCRÁTICAS

Art. 4º - Não se aplicam às microempresas as exigências e obrigações de natureza administrativa decorrentes da legislação federal, ressalvadas as estabelecidas nesta lei e as demais obrigações inerentes ao exercício do poder de polícia, inclusive as referentes à metrologia legal.

## Capítulo III

### DO REGISTRO ESPECIAL

Art. 5º - O registro da microempresa no órgão competente observará procedimento especial, na forma deste Capítulo.

Art. 6º - Tratando-se de empresa já constituída, o registro será realizado mediante simples comunicação, da qual constarão :

I - o nome e a identificação da empresa individual ou jurídica e de seus sócios;

II - a indicação do registro anterior da empresa individual ou do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III - a declaração do titular ou de todos os sócios de que o volume da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no art. 2º e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta lei.

Art. 7º - Tratando-se de empresa em constituição, deverá o titular ou sócio, conforme o caso, declarar que a receita bruta anual não excederá o limite fixado no Art. 2º e que esta não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Art. 3º desta lei.

Parág. Único - O registro de firma individual ou sociedade mercantil será feito na forma regulada pela lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981.

Art. 8º - Feito o registro, independentemente de alteração dos atos constitutivos, a microempresa adotará, em seguida à sua denominação ou firma, a expressão "Microempresa", ou abreviadamente, "ME".

Parág. Único - É privativo das microempresas o uso das expressões de que trata este artigo.

Art. 9º - A empresa que deixar de preencher os requisitos fixados nesta Lei para o seu enquadramento como microempresa

deverá comunicar o fato ao órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ocorrência.

Parág. Único - A perda da condição de microempresa, em decorrência do excesso de receita bruta, só ocorrerá se o fato se verificar durante 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, ficando, entretanto, suspensa de imediato a isenção fiscal prevista no Art. 11 desta Lei.

Art. 10 - Os requerimentos e comunicações previstos neste capítulo poderão ser feitos pela via postal.

#### Capítulo IV

##### DO REGIME FISCAL

Art. 11 - A microempresa fica isenta dos seguintes tributos :

- I - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
- II - imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- III - imposto sobre serviços de transporte e comunicações;
- IV - imposto sobre a extração, circulação, a distribuição ou consumo de minerais do País;
- V - (VETADO);
- VI - contribuições ao Programa de Integração Social - PIS sem prejuízo dos direitos dos empregados ainda não inscritos, e ao Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL;
- VII - taxas federais vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia, com exceção das taxas rodoviária única e de controles metrológicos e das contribuições devidas aos órgãos de fiscalização profissional;
- VIII - taxas e emolumentos remuneratórios do registro referido nos Arts. 6º e 7º desta Lei;

Parág. 1º - A isenção a que se refere este artigo não dispensa a microempresa do recolhimento da parcela relativa aos tributos, a que se obriga por lei, devidos por terceiros.

Parág. 2º - As taxas e emolumentos remuneratórios dos atos subsequentes ao registro da microempresa não poderão exceder ao valor nominal de 2 (duas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

Parág. 3º - (VETADO).



Art. 12 - As microempresas que deixarem de preencher as condições para seu enquadramento no regime desta Lei ficarão sujeitas ao pagamento dos tributos incidentes sobre o valor da receita que exceder o limite fixado no Art. 2º desta Lei, bem como sobre os fatos geradores que vierem a ocorrer após o fato ou situação que tiver motivado o desenquadramento.

Art. 13 - A isenção referida no Art. 11 abrange a dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias, salvo as expressamente previstas nos Arts. 14º, 15º e 16º desta Lei.

Art. 14 - O cadastramento fiscal da microempresa será feito de ofício, mediante intercomunicação entre o órgão de registro e os órgãos cadastrais competentes.

Art. 15 - A microempresa está dispensada de escrituração (VETADO), ficando obrigada manter arquivada a documentação relativa aos atos negociais que praticar ou em que intervier.

Art. 16 - Os documentos fiscais emitidos pelas microempresas obedecerão a modelo simplificado, aprovado em regulamento, que servirá para todos os fins previstos na legislação tributária.

## Capítulo V

### DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E TRABALHISTA

Art. 17 - Ficam assegurados aos titulares e sócios das microempresas, bem como a seus empregados, todos os direitos previstos na legislação previdenciária e trabalhista, observando o disposto neste capítulo.

Art. 18 - O Poder Executivo deverá estabelecer procedimentos simplificados, que facilitem o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária pelas microempresas, assim como para eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias que, mesmo previstas na legislação em vigor, sejam incompatíveis com o tratamento diferenciado e favorecido previsto nesta lei.

Art. 19 - As microempresas e seus empregados recolherão as contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social de acordo com o previsto na legislação específica, observando o seguinte :

I - a contribuição do empregado será calculada pelo percentual mínimo;

II - a contribuição da microempresa para o custeio das prestações por acidente do trabalho será igualmente calculada pelo percentual mínimo;



Parág. 1º - As operações a que se refere este artigo não sofrerão condicionamentos na concessão ou liberação de recursos, nem exigências de saldos médios, aprovação de projetos, planos de aplicação, nem comprovação do cumprimento de obrigações, inclusive fiscais, perante quaisquer órgãos ou entidades da administração pública.

Parág. 2º - (VETADO);

Parág. 3º - (VETADO);

Parág. 4º - Ficam ressalvados do disposto no parágrafo 1º deste artigo as atividades de apoio técnico-gerencial, relativas às áreas gerencial, tecnológica, mercadológica e financeira, desde que executadas com o consentimento do microempresário, em todas as suas etapas.

Parág. 5º - Compete ao Conselho Monetário Nacional disciplinar a aplicação do disposto neste artigo, podendo aumentar os limites em seu "caput" (VETADO), bem como estabelecer as sanções aplicáveis nos casos de descumprimento.

Parág. 6º - (VETADO).

## Capítulo VII

### DAS PENALIDADES

Art. 25 - A pessoa jurídica e a firma individual que, sem observância dos requisitos desta Lei, pleitear seu enquadramento ou se mantiver enquadrada como microempresa estará sujeita às seguintes consequências e penalidades:

I - cancelamento de ofício do seu registro como microempresa;

II - pagamento de todos os tributos e contribuições devidos, como se isenção alguma houvesse existido, acrescidos de juros moratórios e correção monetária, contados desde a data em que tais tributos ou contribuições deveriam ter sido pagos até a data do seu efetivo pagamento;

III - multa punitiva equivalente a:

a) 200% (duzentos por cento) do valor atualizado do tributo devido, em caso de dolo, fraude ou simulação e, especialmente, nos casos de falsidade das declarações ou informações prestadas, por si ou seus sócios, às autoridades competentes;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do tributo devido, nos demais casos.

IV - pagamento em dobro dos encargos dos empréstimos obtidos com base nesta Lei.

Parág. Único - Os recursos que se originarem do pagamento referido no item IV deste artigo (VETADO), constituirão o Fundo de Assistência a Microempresas, a ser regulamentado e gerido pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 26 - O titular ou sócio da microempresa responderá solidária e ilimitadamente pelas consequências da aplicação do artigo anterior, ficando, assim, impedido de constituir nova microempresa ou participar de outra já existente, com os favores desta Lei.

Art. 27 - A falsidade das declarações prestadas para obtenção dos benefícios desta lei caracteriza o crime do Art. 299 do código penal, sem prejuízo do seu enquadramento em outras figuras penais cabíveis. V. art 299 do Código Penal:

"Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deverá constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da q/deveria ser escrita, c/ o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pená - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

parág. Único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte".

## Capítulo VIII

### DA REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 28 - (VETADO).

Art. 29 - As firmas individuais e sociedades comerciais e civis, identificáveis como microempresa, segundo estabelece este Estatuto, que a partir de 1º de janeiro de 1981 não tenham exercido atividade econômica de qualquer espécie, poderão requerer a sua baixa no Registro competente dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da vigência desta lei, independente de prova de justificação de tributo e contribuições com a Fazenda Pública Federal.

Parág. Único - Os benefícios de que tratam (VETADO) e o "caput" deste artigo são concedidos sem prejuízo da aplicação do disposto no Art. 25 desta lei.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de novembro de 1964; 163<sup>o</sup> da Independência e 96<sup>o</sup> da República.

João Figueredo

## ANEXO II

DECRETO Nº 90.880, DE 30 DE JANEIRO DE 1985\*

Regulamenta a lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto de Microempresa e dá outras providências.

### Capítulo I

#### DO TRATAMENTO FAVORECIDO A MICROEMPRESA

Art. 1º - é assegurado à microempresa, nos termos da lei nº 7.256 de 27 de novembro de 1984, tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

Parág. 1º - O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido tem como objetivo facilitar a constituição e o funcionamento de unidades produtivas de pequeno porte, com vistas ao fortalecimento de sua participação no processo de desenvolvimento econômico e social.

Parág. 2º - Os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta deverão tomar as medidas necessárias para assegurar a plena consecução dos objetivos previstos na lei nº 7.256/84 e o cumprimento das diretrizes que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Desenvolvimento das Micro, Pequena e Médias Empresas.

Parág. 3º - O tratamento estabelecido neste Regulamento não exclui outros benefícios que tenham sido ou vierem a ser concedidos às microempresas.

### Capítulo II

#### DO REGISTRO ESPECIAL

Art. 2º - O registro especial referido no capítulo III da lei 7.256/84 é indispensável para a utilização efetiva dos benefícios nela concedidos, mas, uma vez realizado, os seus efeitos retroagem, conforme o caso, ou à data da constituição da empresa, se anterior ao registro, ou à data da vigência da lei, se a empresa for preexistente.

\* DOU de 31.01.1985



Art. 3º - O registro especial constitui prova bastante da condição legal da microempresa, a qual não poderá ser impugnada por qualquer órgão ou entidade da administração federal, salvo no caso de cancelamento do registro, na forma do artigo 6º.

Art. 4º - O pedido de registro da microempresa, quando feito por via postal, será encaminhado mediante correspondência a ser entregue com aviso de recebimento ou sistema semelhante.

parág. Único - A devolução dos documentos registrados, bem assim a comunicação de eventuais exigências para a efetivação do registro, serão feitas à microempresa pela via postal simples.

Art. 5º - Os órgãos do Registro do Comércio e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas celebrarão convênios com os demais órgãos federais, estaduais e municipais interessados no cadastramento fiscal da microempresa.

Art. 6º - O cancelamento do registro especial da microempresa, obedecidos os preceitos da lei nº 7.256/84, poderá ser efetivado:

I - A pedido da microempresa interessada;

II - De ofício, pelo órgão de registro;

III - Mediante solicitação ao órgão de registro apresentada por qualquer outro órgão da Administração Pública.

Parág. 1º - Nos casos contemplados nos incisos II e III deste artigo, o órgão de registro dará à microempresa ciência prévia dos fatos, das provas e da motivação legal que servir ao cancelamento, assegurando-se à interessada todos os recursos previstos na legislação específica do registro civil e comercial, os quais terão efeito suspensivo.

Parág. 2º - O cancelamento do registro especial não extingue a empresa, que continua a existir sem os favores da lei nº 7.256/84.

### Capítulo III

#### DO REGIME TRABALHISTA

Art. 7º - As microempresas são dispensadas do cumprimento das obrigações acessórias a que se refere os artigos 60, 74, 135, parágrafo 2, 162, 168, 360, 429, 628. todos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º - As microempresas ficam também dispensadas do cumprimento de quaisquer obrigações acessórias, relativas à fiscalização do trabalho, que tenham sido instituídas por atos normativos emanados de autoridades administrativas de qualquer espécie ou hierarquia, salvo as que, por ato do Ministro do Trabalho, sejam consideradas imprescindíveis à proteção do trabalhador.

Art. 9º - As normas de caráter geral, constantes de lei ou atos normativos editados após a vigência deste decreto, que criem obrigações acessórias relativas à fiscalização do trabalho, só serão aplicáveis às microempresas se assim expressamente se dispuserem.

#### Capítulo IV

##### DO CRÉDITO

Art. 10 - As instituições financeiras não poderão condicionar a concessão de crédito favorecido, de que trata o capítulo VI da lei nº 7.256/84, à aceitação pela microempresa do apoio técnico-gereencial previsto no parágrafo 4º da mesma Lei.

Art. 11 - As condições especialmente favorecidas a que se refere o art. 23 da Lei nº 7.256/84 deverão abranger encargos financeiros e simplificação do processo de financiamento.

#### Capítulo V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12 - Os documentos emitidos pela microempresa, para todos os fins previstos na legislação tributária, obedecerão a modelos simplificados aprovados pelo Ministério da Fazenda, ouvidos, se for o caso, o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 13 - As firmas individuais e sociedades comerciais e civis, identificáveis como microempresa, que usarem da faculdade prevista no artigo 29 da lei nº 7.256/84, deverão instruir o seu pedido de baixa com o documento de declaração, firmada por seu titular ou representante legal, sob as penas da lei, de que não exerceram atividade econômica de qualquer espécie, depois de 1º de janeiro de 1981.

Parág. 1º - Além dos documentos referidos neste artigo, nenhum outro poderá ser exigido dos interessados.

Parág. 2º - A prova de quitação de tributos estaduais e municipais a ser produzida na forma prevista no artigo 10 da Lei nº 6.939, de 9 de novembro de 1981.

Parág. 3º - Os órgãos do Registro do Comércio e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, enviarão às repartições previdenciárias e fiscais competentes a relação das firmas individuais e das sociedades que tiverem a baixa concedida nos termos deste artigo.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1984; 164<sup>ª</sup> da  
Independência e 97<sup>ª</sup> da República.

João Figueredo



### ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1994.

Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, e do Imposto sobre Serviços - ISS.

Art. 1º - As microempresas ficam assegurados os favores estabelecidos nesta Lei Complementar, sem prejuízo dos demais benefícios previstos na legislação estadual e municipal.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo anterior, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, mediante Lei, definirão as microempresas em função das características econômicas regionais ou locais, atendendo, ainda, à participação efetiva dessas empresas na arrecadação dos tributos estaduais ou municipais.

Parág. 1º - A definição da microempresa deverá ser feita de forma a que a isenção não acarrete perda de receita superior a 5% (cinco por cento) do montante estimado para a arrecadação do imposto isento, na forma do Art. 3º desta Lei Complementar, e a que a receita bruta anual da microempresa não exceda o limite máximo, estabelecido em Lei Federal, para o seu tratamento favorecido e diferenciado.

Parág. 2º - A definição a que se refere este artigo será baixado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei Complementar.

Parág. 3º - Vencido o prazo referido no parágrafo 2º deste artigo, enquanto a lei Estadual ou Municipal não estabelecer outra definição, considerar-se-á microempresa a que tiver receita bruta anual igual ou inferior a:

- a) 10.000 (dez mil) ORTN, no âmbito estadual;
- b) 5.000 (cinco mil) ORTN, no âmbito municipal;

Parág. 4º - Para os efeitos previstos no parágrafo 3º deste artigo, tomar-se-á por referência o valor da ORTN vigente no mês de janeiro de cada ano, devendo a receita bruta anual ser apurada no período de janeiro a 31 de dezembro.

Parág. 5º - No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês da constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano.



Art. 3º - As microempresas definidas na forma do Art. 2º desta lei ficam isentas :

I - do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias, quanto às saídas de mercadorias e ao fornecimento de alimentação que realizarem;

II - do imposto municipal sobre a prestação de serviços de qualquer natureza.

Parágrafo único - A isenção referida no inciso I deste artigo não se estende às saídas de mercadorias, expressamente relacionadas em Lei estadual, que fiquem sujeitas ao regime de substituição tributária já instituído ou que venham, efetivamente, a se instituir no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei Complementar.

Art. 4º - As microempresas que deixarem de preencher os requisitos para o seu enquadramento Nesta Lei Complementar ficarão sujeitas ao pagamento dos tributos incidentes sobre o valor da receita bruta que exceder o limite fixado no seu Art. 2º ou na Lei estadual ou municipal, bem como sobre os fatos geradores que vierem a ocorrer após o fato ou situação que tiver motivado o desenquadramento.

Art. 5º - Nos limites de sua competência, a legislação estadual ou municipal orientar-se-á no sentido de conceder redução ou dispensar as microempresas do pagamento das taxas vinculadas ao exercício do poder de polícia, bem como de eliminar ou simplificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias a que estiverem sujeitas.

Art. 6º - Os Estados, Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão considerar extintos os débitos das microempresas para com a Fazenda Estadual ou Municipal, de natureza tributária, vencidos até a data da vigência desta Lei Complementar, inscritos ou não como dívida ativa, ajuizados ou não.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1984; 163º da Independência e 96º da república

João Figueredo

ANEXO IV

NOME DA ME :

NOME DO PROPRIETARIO :

ANO DE INICIO DO FUNCIONAMENTO :

RAMO DE ATIVIDADE :

1 - Você tem conhecimento do conteúdo do EME ?

- a) Sim
- b) Não

2 - Quantos funcionários você possui ?

3 - Os funcionários são familiares em sua maioria ?

- a) Sim
- b) Não

4 - Mantida a sua faixa salarial, você trocaria a sua microempresa por um bom emprego, em uma grande firma ?

- a) Sim
- b) Não

5 - O que lhe levou a procurar o SEBRAE/BA ?

- a) Aumentar a carga de informação
- b) Apoio de crédito
- c) Saber os passos para abrir uma ME
- d) Programa de desenvolvimento gerencial
- e) Tecnologia
- f) Acesso a novos mercados

6 - O que lhe levou a abrir uma Microempresa ?

- a) Situação de desemprego
- b) Oportunidade de ser "seu próprio chefe"
- c) Acréscimo de salário
- d) Outros

7 - Na sua opinião, qual a principal dificuldade das ME hoje?

- a) Acesso ao crédito
- b) Acesso a informações
- c) Convivência com altas taxas de juros
- d) Alta carga tributária

8 - Você já utilizou algum programa de crédito do Governo ?

- |        |       |               |                |        |
|--------|-------|---------------|----------------|--------|
| a) Sim | Qual? | a) MIPEM-OURO | Surtiu efeito? | a) Sim |
|        |       | b) PROBANHIA  |                | b) Não |
|        |       | c) PROCEM     |                |        |
- b) Não

9 - Você faz parte de alguma associação de ME ?

- a) Sim
- b) Não

10 - Sua produção está diretamente ligada a uma grande empresa ?

- a) Sim
- b) Não

11 - Quais dos recursos abaixo você utiliza em sua empresa ?

- a) Técnicas de Marketing
- b) Treinamentos de recursos humanos
- c) Recursos de informática
- d) Sistema de controle de estoque

12 - No seu modo de ver, a solução para o problema das microempresas hoje no Brasil, viria através de :

- a) União das ME em associações
- b) Substituição do IR pelo imposto sobre o lucro excedente
- c) Implantação de normas obrigando o governo a comprar nas ME
- d) Um maior apoio econômico/financeiro por parte do Governo



## REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- AFIF, Guilherme D., Entrevista : "Bom Dia Bahia", TV Bahia, 08.06.92
- BAHIA. SICT.CEAG, Manual da Microempresa, Salvador : 1985
- BOLETIM IOB. Imposto de Renda (microempresa regime Tributário no Período - Base 1991), Salvador, IOB, n.13, 1992.
- DAMPI (Departamento de Assistência à Média e Pequena Indústria), O Guia do Microempresário, São Paulo, DAMPI, 1985.
- DRUCK, M<sup>o</sup> G. e BORGES, A. Terceirização e Mercados de Trabalho: notas exploratórias, Retrospectiva 1992 e perspectivas Salvador :CEI; v.2,n.3,1992
- ECO, Umberto; Como se faz uma tese, 9<sup>a</sup> ed., São Paulo : Perspectiva, 1992
- EMPRESAS passam a servir para terceiros. Jornal o Estado de São Paulo; 11 nov. 1991, p.13.
- ESTATUTO da Microempresa; manuais de legislação Atlas - 18. 6<sup>a</sup> ed., São Paulo : Atlas, 1991.
- FONSECA, Jairo G. e MARTINS, Gilberto de A.; Curso de Estatística, São Paulo : Atlas, 1987.
- IBGE. Censos Econômicos 1995 - Microempresas do Brasil - Análise de resultados. Rio de Janeiro : IBGE, 1999.
- POSSAS, Mário Luiz. Estrutura de Mercado em Olinda. São Paulo : HUCITEC, 1985.
- RIBEIRO, Carlos R. M. O Estatuto (contra a) Microempresa. São Paulo : Alfa - Omega, 1984.
- ROCHA, Aberlado B. Uma pesquisa do IBGE, as microempresas e os incentivos. Gazeta Mercantil. São Paulo : 16 jun. 1992, p.18.
- SANTOS, S. A. et al. Pólos de Modernização Empresarial : uma experiência de modernização tecnológica e gerencial de Micro e Pequenas Empresas Industriais através do esforço coletivo e compartilhado : São Paulo, 1992.
- SEBRAE/BA. Diversos informativos do ano de 1992.

SOUZA, M<sup>re</sup> C., Pequenas e Médias Empresas no atual processo de Transformação industrial em nível internacional. Campinas : UNICAMP, 1990

STEINDL, José F. Pequeno e Grande Capital : problemas econômicos de tamanho da empresa. São Paulo ; HUCITEC (UNICAMP), 1990.

SUA Economia.. À Tarde. Salvador : 1 jun 1992, caderno 2 pg 1 e 2.

TAGLIASSUCHI, Miriam de T. O Estatuto da Microempresa : Sistematizando o debate. Porto Alegre : Ensaio FEE, ano 3 nº 1, 1985.

A VANTAGEM de ser parceiro. Gazeta Mercantil São Paulo. : 29 fev. 1992, p.13.